



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 24 de junho de 2025.

Ano XXVI, Edição 6096 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO N.º 6.159, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R\$ 2.104.752,00 (dois milhões cento e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.159, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Anexo I

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2179 - Divulgação das Atividades Legislativas da CMM								
200035	1500	339039	010101	01	131	0123	2179	1.350.000,00
2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	339030	010101	01	122	0122	2180	30.000,00

2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200035	1500	339039	010101	01	122	0122	2181	594.379,01
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200035	1500	339014	010101	01	122	0122	2183	130.372,99
								2.104.752,00

Anexo II

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1042 - Ampliação, Reformas e Adequações da Sede do Legislativo								
200042	1500	449051	010101	01	122	0122	1042	50.000,00
200042	1500	449052	010101	01	122	0122	1042	30.000,00
2177 - Atividade Legislativa e Apreciação das Contas Públicas								
200042	1500	339035	010101	01	31	0123	2177	20.000,00
2179 - Divulgação das Atividades Legislativas da CMM								
200042	1500	339030	010101	01	131	0123	2179	10.000,00
2180 - Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM								
200042	1500	339092	010101	01	122	0122	2180	294.379,01
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200042	1500	339092	010101	01	122	0122	2181	1.400.372,99
2183 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais da CMM								
200042	1500	319096	010101	01	122	0122	2183	200.000,00
2186 - Manutenção da Escola Legislativa								
200042	1500	339030	010101	01	122	0122	2186	20.000,00
200042	1500	449052	010101	01	122	0122	2186	30.000,00
2208 - Manutenção dos Sistemas de Gestão da CMM								
200042	1500	449052	010101	01	122	0122	2208	50.000,00
								2.104.752,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 6.160, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 178.335.904,79 (cento e setenta e oito milhões trezentos e trinta e cinco mil novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos), à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.160, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Anexo I

110101 - Casa Civil									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional									
200035	1500	449052	110101	04	122	0011	2012	133.839,97	133.839,97
120101 - Gabinete do Vice-Prefeito									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional									
200035	1500	339030	120101	04	122	0011	2012	1.000,00	1.000,00
130101 - Procuradoria-Geral do Município									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais									
200035	1500	319091	130101	28	846	0001	5015	50.000,00	50.000,00
140103 - Recursos Supervisionados pela SEMAD									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2166 - Manutenção do Estágio Remunerado									
200035	2752	339036	140103	04	122	0032	2166	17.721,42	
200035	2752	339049	140103	04	122	0032	2166	2.078,00	
200035	2799	339036	140103	04	122	0032	2166	5.855,40	
200035	2799	339049	140103	04	122	0032	2166	1.138,00	
2269 - Gestão de Apoio aos Serviços Centralizados									
200035	1500	339033	140103	04	122	0032	2269	76.000,00	
200035	1759	339033	140103	04	122	0032	2269	141.942,60	
								244.735,42	
160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional									
200035	1500	339037	160101	04	122	0011	2011	1.900.624,48	
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação									
200035	1500	449040	160101	04	126	0007	2022	670.105,78	
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão Fiscal, Tributária e Financeira									
200035	1500	339039	160101	04	122	0006	2138	1.159.158,66	
200035	1500	339040	160101	04	122	0006	2138	250.000,00	
2226 - Atualização Cadastral e Georreferenciamento									
200035	1500	339040	160101	04	129	0006	2226	160.582,04	
200035	1500	449040	160101	04	129	0006	2226	1.236.381,67	
								5.376.852,63	
180101 - Secretaria Municipal de Educação									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
1022 - Reforma de Escolas Rurais									
200035	1500	339039	180101	12	361	0082	1022	1.500.000,00	
200035	1500	449039	180101	12	361	0082	1022	145.000,00	
1029 - Reforma de Escolas do Ensino Fundamental									
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	1029	7.772.134,00	
200035	1500	449039	180101	12	361	0051	1029	1.200.000,00	
2067 - Manutenção da Educação Infantil									
200035	1500	339092	180101	12	365	0066	2067	2.511.877,00	
200035	1500	449039	180101	12	365	0066	2067	6.000,00	
200035	1500	449040	180101	12	365	0066	2067	492.000,00	
200035	1500	449092	180101	12	365	0066	2067	788.359,00	
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental									
200035	1500	339040	180101	12	361	0051	2076	3.600.000,00	
200035	1500	335043	180101	12	361	0051	2076	1.000.000,00	
2079 - Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)									
200035	1500	339039	180101	12	365	0066	2079	7.672.000,00	
200035	1500	449039	180101	12	365	0066	2079	800.000,00	
2091 - Apoio ao Ensino Rural									
200035	1500	339039	180101	12	361	0082	2091	7.428.009,67	
200035	1500	339040	180101	12	361	0082	2091	5.172.480,00	
200035	1500	449039	180101	12	361	0082	2091	6.000,00	
200035	1500	339037	180101	12	361	0082	2091	2.873.054,32	
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar									
200035	1500	339033	180101	12	361	0082	2092	12.000.000,00	

2102 - Apoio à Educação Especial									
200035	1500	339037	180101	12	367	0073	2102	1.600.480,62	
200035	1550	339037	180101	12	367	0073	2102	356.309,24	
2118 - Gestão do Ensino Fundamental									
200035	1500	339039	180101	12	361	0051	2118	35.645.496,37	
200035	1500	339092	180101	12	361	0051	2118	711.450,00	
2176 - Manutenção Operacional da Logística da Samed									
200035	1500	339039	180101	12	361	0118	2176	100.000,00	
									93.380.650,22
180102 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Val. dos Prof. da Educação									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2067 - Manutenção da Educação Infantil									
200035	1540	339037	180102	12	365	0066	2067	2.165.000,00	
2091 - Apoio ao Ensino Rural									
200035	1540	339037	180102	12	361	0082	2091	1.594.000,00	
200035	1540	339040	180102	12	361	0082	2091	4.425.120,00	
2118 - Gestão do Ensino Fundamental									
200035	1540	339037	180102	12	361	0051	2118	45.000,00	
									8.229.120,00
180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educ. da Rede Pública Mun. de Manaus									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2118 - Gestão do Ensino Fundamental									
200035	1500	449040	180103	12	361	0051	2118	1.092.131,06	
2178 - Apoio à Gestão Administrativa do Proemem									
200035	2574	442093	180103	12	361	0118	2178	1.948.239,42	
									3.040.370,48
210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional									
200035	1500	339030	210101	11	122	0011	2012	39.000,00	
									39.000,00
230701 - Fundo Municipal de Saúde									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
1033 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde									
200035	1500	449092	230701	10	302	0093	1033	5.677,74	
2146 - Gestão da Vigilância Sanitária									
200035	1500	339039	230701	10	304	0095	2146	375.695,25	
2149 - Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental									
200035	1500	339033	230701	10	305	0096	2149	554.430,39	
200035	1500	339039	230701	10	305	0096	2149	7.837,66	
2153 - Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade									
200035	1500	339030	230701	10	302	0093	2153	17.000.000,00	
200035	1500	339039	230701	10	302	0093	2153	8.055.771,39	
200035	1600	339030	230701	10	302	0093	2153	2.000.000,00	
2196 - Gestão do Samu									
200035	1500	339039	230701	10	302	0097	2196	1.753.707,45	
2199 - Gestão da Maternidade Municipal									
200035	1500	339037	230701	10	302	0098	2199	376.324,89	
200035	1500	339039	230701	10	302	0098	2199	591,03	
2204 - Gestão Municipal do SUS									
200035	1500	339039	230701	10	122	0128	2204	702.639,31	
200035	1500	339093	230701	10	122	0128	2204	17.216,74	
									30.849.891,85
270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário									
200035	1500	449051	270101	15	451	0127	1006	32.904,67	
1009 - Construção de Patrimônios Públicos									
200035	1500	449051	270101	15	451	0016	1009	5.637,88	
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação									
200035	1500	449052	270101	15	126	0007	1048	45.000,00	
1100 - Construção de Estruturas de Contenção									
200035	1501	449030	270101	15	451	0014	1100	6.599.434,52	
200035	1720	449030	270101	15	451	0014	1100	659.989,50	
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus									
200035	1500	339033	270101	15	451	0127	2006	341.775,00	
200035	1501	449039	270101	15	451	0127	2006	6.390.654,20	
200035	1501	449092	270101	15	451	0127	2006	2.098.208,36	
200035	1720	449092	270101	15	451	0127	2006	2.350.705,50	
200035	2501	449092	270101	15	451	0127	2006	828,90	
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional									
200035	1500	339040	270101	15	122	0011	2011	63.800,00	
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional									
200035	1500	339030	270101	15	122	0011	2012	36.000,00	
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus									
200035	1720	449092	270101	17	512	0017	2026	991.549,44	
2314 - Gestão de Serviços de Iluminação Pública									
200035	1751	449039	270101	15	452	0137	2314	2.500.000,00	
									22.116.487,97
370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional									
200035	1500	339030	370101	08	122	0011	2012	50.000,00	
2045 - Apoio à Rede Socioassistencial Complementar									
200035	1500	335043	370101	08	422	0023	2045	500.000,00	
2048 - Gestão de Benefícios									
200035	1759	339032	370101	08	244	0049	2048	1.501.080,00	
2318 - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Sobreviventes à Violência e em Vulnerabilidade Social									
200035	1500	333039	370101	08	422	0100	2318	656.484,74	
									2.707.564,74
370701 - Fundo Municipal de Assistência Social									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2161 - Bloco da Proteção Social Especial									
200035	1660	339036	370701	08	245	0060	2161	200.000,00	
2167 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único									
200035	1660	339033	370701	08	122	0117	2167	266.000,00	
200035	1660	339037	370701	08	122	0117	2167	2.452.823,23	

2248 - Bloco de Gestão do Suas (IGD-Suas)									
200035	1660	339037	370701	08	122	0023	2248	513.125,94	
200035	2660	339037	370701	08	122	0023	2248	2.850,00	
									3.434.799,17

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2057 - Melhoria da Infraestrutura de Cemitérios e Sistema Funerário									
200035	1500	449051	380101	15	452	0037	2057	2.547.430,39	
200035	1500	449092	380101	15	452	0037	2057	1.252.707,49	
									3.800.137,88

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional									
200035	1500	449052	410101	23	122	0011	2012	68.899,87	
									68.899,87

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional									
200035	1500	339037	520301	08	122	0011	2011	3.000.000,00	
2036 - Serviço de Convivência para o Idoso - Programa Conviver/Parque Municipal do Idoso									
200035	1500	339092	520301	08	241	0036	2036	157.400,00	
									3.157.400,00

620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus									
200035	1759	339039	620301	13	392	0084	2122	908.000,00	
									908.000,00

620701 - Fundo Municipal de Cultura									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2220 - Incentivo à Cultura									
200035	2719	319013	620701	13	392	0132	2220	2,17	
									2,17

630201 - Manaus Previdência									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2297 - Promoção e Apoio às Atividades Psicossociais									
200035	1802	339039	630201	09	272	0013	2297	45.000,00	
									45.000,00

630203 - Manausprev - Plano Financeiro									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
5007 - Encargos Especiais da Manausprev									
200035	1801	319086	630203	09	846	0001	5007	752.152,42	
									752.152,42

Anexo II

110101 - Casa Civil									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2137 - Manutenção Funcional e Conservação do Auditório									
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2137	63.130,00	
2139 - Cerimonial e Promoção de Eventos Institucionais									
200042	1500	339039	110101	04	122	0106	2139	70.709,97	
									133.839,97

110703 - Fundo Manaus Solidária									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2282 - Apoio às Pessoas em Condições Crônicas de Saúde, Situação de Risco e Vulnerabilidade Social									
200042	1759	339032	110703	14	422	0150	2282	2.409.080,00	
									2.409.080,00

120101 - Gabinete do Vice-Prefeito									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional									
200042	1500	339033	120101	04	122	0011	2011	1.000,00	
									1.000,00

130101 - Procuradoria-Geral do Município									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
1021 - Desapropriação de Bens Imóveis									
200042	1501	449061	130101	15	451	0085	1021	6.902.227,12	
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais									
200042	1500	339091	130101	28	846	0001	5015	50.000,00	
									6.952.227,12

140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional									
200042	1759	339033	140702	04	122	0011	2011	141.942,60	
									141.942,60

160101 - Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação									
200042	1500	449040	160101	04	126	0007	1048	581.434,56	
200042	1500	449052	160101	04	126	0007	1048	990.000,00	
2003 - Modernização e Reestruturação da Semeaf									
200042	1500	339039	160101	04	122	0006	2003	2.302.000,00	
200042	1500	449051	160101	04	122	0006	2003	335.052,89	
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional									
200042	1500	339039	160101	04	122	0011	2011	179.678,66	
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação									
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2022	259.480,00	
2024 - Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI									
200042	1500	339040	160101	04	126	0007	2024	160.582,04	
2138 - Contratação de Serviços Especializados em Gestão Fiscal, Tributária e Financeira									
200042	1500	339037	160101	04	122	0006	2138	568.624,48	
									5.376.852,63

180101 - Secretaria Municipal de Educação									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
1014 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental									
200042	1500	449051	180101	12	361	0051	1014	9.000.000,00	
1015 - Construção de Creches Municipais									
200042	1500	449051	180101	12	365	0066	1015	17.518.175,67	
1017 - Construção de Escolas Indígenas									
200042	1500	449051	180101	12	361	0051	1017	3.000.000,00	

1019 - Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas									
200042	1500	449051	180101	12	361	0051	1019	500.000,00	
1020 - Construção e Ampliação de Escolas Rurais									
200042	1500	449051	180101	12	361	0082	1020	5.000.000,00	
1041 - Desapropriação de Imóveis para Implementação de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas									
200042	1500	449061	180101	12	361	0085	1041	3.645.532,35	

1084 - Construção de Centro Municipal de Educação Especial (CMEE)									
200042	1500	449051	180101	12	367	0073	1084	3.000.000,00	
1085 - Construção e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)									
200042	1500	449051	180101	12	365	0066	1085	5.000.000,00	
2063 - Programa Saúde do Escolar									
200042	1500	339030	180101	12	301	0051	2063	200.000,00	
200042	1500	339032	180101	12	301	0051	2063	200.000,00	
200042	1500	339039	180101	12	301	0051	2063	300.000,00	

2067 - Manutenção da Educação Infantil									
200042	1500	339040	180101	12	365	0066	2067	5.498.000,00	
200042	1500	449052	180101	12	365	0066	2067	2.500.000,00	

2078 - Programas e Projetos Pedagógicos da Educação Infantil								
200042	1500	339030	180101	12	365	0066	2078	1.000.000,00
200042	1500	339031	180101	12	365	0066	2078	500.000,00
200042	1500	339032	180101	12	365	0066	2078	1.000.000,00
200042	1500	339035	180101	12	365	0066	2078	500.000,00
200042	1500	339039	180101	12	365	0066	2078	999.964,02

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1005 - Construção de Drenagem								
200042	1500	449039	270101	17	512	0014	1005	405.575,00
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200042	1720	449051	270101	15	451	0127	1006	4.002.244,44
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200042	1500	449051	270101	15	451	0014	1100	101.000,00
1101 - Construção de Obras de Arte Especiais								
200042	1501	449039	270101	15	451	0127	1101	3.511.535,78
200042	1501	449051	270101	15	451	0127	1101	4.674.534,18
200042	2501	449093	270101	15	451	0127	1101	828,90
2018 - Conservação e Reforma de Obras de Arte Especiais								
200042	1500	449040	270101	15	451	0127	2018	5.637,88
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200042	1500	449030	270101	17	512	0017	2026	12.904,67
2314 - Gestão de Serviços de Iluminação Pública								
200042	1751	339039	270101	15	452	0137	2314	2.500.000,00
								15.214.260,85

370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1500	339036	370101	08	122	0011	2011	50.000,00
2048 - Gestão de Benefícios								
200042	1500	339032	370101	08	244	0049	2048	156.484,74
200042	1500	339048	370101	08	244	0049	2048	1.000.000,00
								1.206.484,74

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2161 - Bloco da Proteção Social Especial								
200042	1660	319004	370701	08	245	0060	2161	71.041,98
200042	1660	319011	370701	08	245	0060	2161	754.204,58
200042	2660	339032	370701	08	245	0060	2161	2.850,00
2288 - Bloco da Proteção Social Básica								
200042	1660	319004	370701	08	245	0049	2288	71.041,98
200042	1660	319011	370701	08	245	0049	2288	1.964.618,65
200042	1660	319113	370701	08	245	0049	2288	371.041,98
200042	1660	339033	370701	08	245	0049	2288	200.000,00
								3.434.799,17

380101 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1107 - Implantação de Aterro Sanitário								
200042	1500	449084	380101	15	452	0037	1107	3.800.137,88
								3.800.137,88

410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200042	1500	339030	410101	23	122	0011	2012	68.899,87
								68.899,87

520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2037 - Obras, Reformas e Manutenção das Instalações Físicas da Fundação Dr. Thomas								
200042	1500	339039	520301	08	241	0036	2037	3.157.400,00
								3.157.400,00

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	2752	339039	580201	15	122	0011	2011	19.799,42
200042	2799	339039	580201	15	122	0011	2011	6.993,40
								26.792,82

620701 - Fundo Municipal de Cultura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2220 - Incentivo à Cultura								
200042	2719	339031	620701	13	392	0132	2220	2,17
								2,17

630201 - Manaus Previdência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200042	1802	339039	630201	09	122	0011	2011	45.000,00
								45.000,00

630203 - Manausprev - Plano Financeiro

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5007 - Encargos Especiais da Manausprev								
200042	1801	339086	630203	09	846	0001	5007	752.152,42
								752.152,42

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 6.161, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 71.267.622,79 (setenta e um milhões duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 56.443.623,87 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) à conta do inciso III (Reserva de Contingência) e R\$ 14.823.998,92 (quatorze milhões oitocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) à conta do inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLECIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.161, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Anexo I

130101 - Procuradoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
5015 - Encargos com Sentenças Judiciais								
200026	1500	339093	130101	28	846	0001	5015	3.780.735,24
								3.780.735,24

210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2008 - Qualificação Profissional e Empreendedor								
200026	1500	335039	210101	11	334	0019	2008	1.330.000,00
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200035	1500	339092	210101	11	122	0011	2011	42.590,00
								1.372.590,00

210702 - Fundo Municipal do Trabalho

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus								
200035	1500	339092	210702	11	334	0019	2010	20.000,00
								20.000,00

220101 - Controladoria-Geral do Município

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200026	1500	449052	220101	04	122	0011	2012	200.000,00
2326 - Fortalecimento da Política de Proteção de Dados								
200026	1500	339040	220101	04	124	0134	2326	120.000,00
								320.000,00

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1034 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								
200026	1500	449051	230701	10	301	0092	1034	906.180,35
								906.180,35

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1100 - Construção de Estruturas de Contenção								
200035	1501	449030	270101	15	451	0014	1100	2.082.466,04
200035	1500	449030	270101	15	451	0014	1100	347.701,20
200026	1500	449030	270101	15	451	0014	1100	3.699.481,80
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200026	1500	449039	270101	15	451	0127	2006	3.332.468,81
200035	1501	449030	270101	15	451	0127	2006	1.917.587,80
200026	1500	449092	270101	15	451	0127	2006	5.085.871,34

2014 - Reforma de Drenagem									
200035	1500	449030	270101	17	512	0014	2014	399.999,60	
200035	1501	449030	270101	17	512	0014	2014	1.851.560,28	
								18.717.136,87	
280101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2000 - Promoção e Apoio às Atividades Ambientais e de Sustentabilidade									
200026	1500	335043	280101	18	542	0005	2000	515.000,00	
								515.000,00	
280701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2000 - Promoção e Apoio às Atividades Ambientais e de Sustentabilidade									
200026	1500	335043	280701	18	542	0005	2000	1.159.000,00	
								1.159.000,00	
370101 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2045 - Apoio à Rede Socioassistencial Complementar									
200026	1500	335043	370101	08	422	0023	2045	1.797.000,00	
								1.797.000,00	
370701 - Fundo Municipal de Assistência Social									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2161 - Bloco da Proteção Social Especial									
200026	1500	339037	370701	08	245	0060	2161	106.129,30	
2248 - Bloco de Gestão do Suas (IGD-Suas)									
200035	1500	339039	370701	08	122	0023	2248	4.020.507,68	
2249 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAIS									
200035	1500	339039	370701	08	122	0023	2249	4.141.586,32	
								8.268.223,30	
410101 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
1068 - Reforma, Revitalização e Ampliação de Feiras e Mercados									
200026	1500	449051	410101	23	605	0135	1068	200.000,00	
200026	1500	339039	410101	23	605	0135	1068	236.784,90	
200026	1500	339030	410101	23	605	0135	1068	50.000,00	
1098 - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas									
200026	1500	339030	410101	20	606	0136	1098	350.000,00	
								836.784,90	
510301 - Fundação Manaus Esporte									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2322 - Incentivo ao Lazer e às Práticas Esportivas									
200026	1500	335043	510301	27	812	0153	2322	2.002.000,00	
200026	1500	339039	510301	27	812	0153	2322	1.000.000,00	
								3.002.000,00	
520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2033 - Viver Bem na Terceira Idade									
200026	1500	335043	520301	08	241	0036	2033	300.000,00	
								300.000,00	
560701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2169 - Gestão do Desenvolvimento Urbano e Ambiental									
200026	1500	449051	560701	15	451	0064	2169	3.995.752,79	
								3.995.752,79	
620301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2122 - Apoio aos Eventos Festivos e de Manifestação Popular Realizados na Cidade de Manaus									
200026	1500	339039	620301	13	392	0084	2122	435.000,00	
2284 - Execução de Emendas Parlamentares									
200026	1500	335043	620301	13	392	0084	2284	4.115.000,00	
200026	1500	339039	620301	13	392	0084	2284	12.340.000,00	
								16.890.000,00	
630203 - Manausprev - Plano Financeiro									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo									
200026	1500	319001	630203	09	272	0013	2041	9.387.219,34	
								9.387.219,34	
Anexo II									
210101 - Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional									
200042	1500	339039	210101	11	122	0011	2011	42.590,00	
								42.590,00	
210702 - Fundo Municipal do Trabalho									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2010 - Apoio à Gestão do Sine/Manaus									
200042	1500	339039	210702	11	334	0019	2010	20.000,00	
								20.000,00	
230701 - Fundo Municipal de Saúde									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
2203 - Pessoal e Encargos Sociais da Gestão Municipal do SUS									
200042	1500	319011	230701	10	122	0128	2203	8.162.094,00	
								8.162.094,00	
270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
1005 - Construção de Drenagem									
200042	1500	449039	270101	17	512	0014	1005	350.049,78	
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário									
200042	1501	449030	270101	15	451	0127	1006	480.000,00	
200042	1501	449039	270101	15	451	0127	1006	420.239,22	
1101 - Construção de Obras de Arte Especiais									
200042	1500	449035	270101	15	451	0127	1101	280.530,44	
200042	1501	449039	270101	15	451	0127	1101	309.298,15	
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus									
200042	1501	339039	270101	15	451	0127	2006	2.504.830,00	
200042	1501	449030	270101	15	451	0127	2006	356.008,95	
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos									
200042	1500	449051	270101	15	451	0016	2020	10.928,64	

2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus									
200042	1501	449030	270101	17	512	0017	2026	1.698.649,90	
200042	1500	449030	270101	17	512	0017	2026	106.191,94	
200042	1501	449039	270101	17	512	0017	2026	82.587,90	
								6.599.314,92	

990999 - Reserva de Contingência									
EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR	
9000 - Reserva de Contingência para Riscos Fiscais Imprevistos									
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9000	32.685.623,87	
9001 - Reserva de Recurso para o Atendimento de Emendas Parlamentares à LOA									
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9001	23.758.000,00	
								56.443.623,87	

Legenda					
FR	Fonte de Recurso	F	Função		
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção		
UG	Unidade Gestora	P	Programa		

DECRETO N.º 6.162, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R\$ 34.984.666,28 (trinta e quatro milhões novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

Art. 3.º O crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 4.º Em decorrência do que trata o art. 2.º deste Decreto ficam as rubricas de receita 1.1.1.2.50.0.3.01 - Receita da Dívida Ativa do IPTU e 1.1.1.4.51.1.1.01 - ISSQN - Imp. s/ Serv. De Qualquer Natureza acrescidas respectivamente em R\$ 20.678.351,03 (vinte milhões seiscentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e três centavos) e R\$ 14.306.315,25 (quatorze milhões trezentos e seis mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

DECRETO N.º 6.162, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Anexo Único

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2067 - Manutenção da Educação Infantil								
200032	1500	339032	180101	12	365	0066	2067	869.976,00
2091 - Apoio ao Ensino Rural								
200032	1500	339030	180101	12	361	0082	2091	1.558.270,00
200032	1500	339032	180101	12	361	0082	2091	387.000,00
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200032	1500	339037	180101	12	361	0082	2092	1.061.151,99
2102 - Apoio à Educação Especial								
200032	1500	339032	180101	12	367	0073	2102	387.000,00
200032	1500	339039	180101	12	367	0073	2102	5.644.645,02
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200032	1500	339030	180101	12	361	0051	2118	8.035.308,02
200032	1500	339032	180101	12	361	0051	2118	1.935.000,00
200032	1500	339037	180101	12	361	0051	2118	800.000,00
								20.678.351,03

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200032	1500	449092	270101	15	451	0127	2006	14.306.315,25
								14.306.315,25

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 6.163, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 47.468.410,46 (quarenta e sete milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos), à conta do inciso I (superávit financeiro) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar da seguinte forma:

I – R\$ 21.590.222,14 - Superávit Financeiro da Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados;

II – R\$ 275.325,59 - Superávit Financeiro da Fonte 2553 - Transferências de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

III – R\$ 61.181,72 - Superávit Financeiro da Fonte 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;

IV – R\$ 88.363,98 - Superávit Financeiro da Fonte 2570 - Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação;

V – R\$ 17.536,03 - Superávit Financeiro da Fonte 2571 - Transferências do Estado ref. a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação;

VI – R\$ 6.516.444,62 - Superávit Financeiro da Fonte 2574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação;

VII – 7.176.426,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2600 - Transf. de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Fed. - Bl. de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde;

VIII – 212.347,34 - Superávit Financeiro da Fonte 2601 - Transf. de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Fed. - Bl. de Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde;

IX – R\$ 322.778,18 - Superávit Financeiro da Fonte 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

X – R\$ 373.412,18 - Superávit Financeiro da Fonte 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

XI – R\$ 3.685.605,63 - Superávit Financeiro da Fonte 2704 - Transf. da União ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Rec. Naturais;

XII – R\$ 3.500.000,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2705 - Transf. dos Estados ref. a Compensações Financ. pela Exploração de Rec. Naturais;

XIII – R\$ 1.594.638,56 - Superávit Financeiro da Fonte 2708 - Transferência da União ref. à Compensação Financeira de Recursos Minerais;

XIV – R\$ 1.000.000,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide);

XV – R\$ 345.951,49 - Superávit Financeiro da Fonte 2752 - Recursos Vinculados ao Trânsito;

XVI – R\$ 91.495,00 - Superávit Financeiro da Fonte 2754 - Recursos de Operações de Crédito;

XVII – R\$ 296.642,76 - Superávit Financeiro da Fonte 2759 - Recursos Vinculados a Fundos;

XVIII – R\$ 320.039,24 - Superávit Financeiro da Fonte 2799 - Outras Vinculações Legais;

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.163, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Anexo Único

140702 - Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2080 - Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes								
200033	2759	339092	140702	10	302	0079	2080	296.642,76
								296.642,76

180101 - Secretaria Municipal de Educação

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2076 - Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental								
200033	2571	442093	180101	12	361	0051	2076	17.536,03
2092 - Manutenção do Programa Transporte do Escolar								
200033	2553	339033	180101	12	361	0082	2092	275.325,59
2118 - Gestão do Ensino Fundamental								
200033	2569	339039	180101	12	361	0051	2118	61.181,72
2189 - Formação Continuada de Docentes e Pedagogos da Educação Especial								
200033	2570	332093	180101	12	367	0073	2189	88.363,98
								442.407,32

180103 - Projeto de Expansão e Melhoria Educ. da Rede Pública Mun. de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2178 - Apoio à Gestão Administrativa do Proemem								
200033	2574	442093	180103	12	361	0118	2178	2.284.102,60
200033	2574	448093	180103	12	361	0118	2178	4.232.342,02
								6.516.444,62

230701 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2154 - Gestão da Atenção Básica								
200033	2600	339030	230701	10	301	0092	2154	7.176.426,00
200033	2601	449052	230701	10	301	0092	2154	10.599,98
2199 - Gestão da Maternidade Municipal								
200033	2601	449052	230701	10	302	0098	2199	201.747,36
								7.388.773,34

270101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1006 - Recomposição do Pavimento do Sistema Viário								
200033	2700	442093	270101	15	451	0127	1006	98.727,85
2006 - Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus								
200033	2501	449092	270101	15	451	0127	2006	16.202.704,49
200033	2704	449039	270101	15	451	0127	2006	3.685.605,63
200033	2705	449039	270101	15	451	0127	2006	3.500.000,00
200033	2708	449039	270101	15	451	0127	2006	798.434,24
200033	2750	449039	270101	15	451	0127	2006	68.922,00
2020 - Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos								
200033	2700	442093	270101	15	451	0016	2020	274.684,33
2026 - Saneamento de Igarapés de Manaus								
200033	2501	449092	270101	17	512	0017	2026	1.783.341,74
200033	2708	449039	270101	17	512	0017	2026	796.204,32
200033	2750	449039	270101	17	512	0017	2026	931.078,00
								28.139.702,60

270103 - Unidade Executora de Projetos

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional								
200033	2754	449052	270103	15	122	0011	2012	91.495,00
								91.495,00

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2048 - Gestão de Benefícios								
200033	2661	339030	370701	08	244	0049	2048	12.692,84
2161 - Bloco da Proteção Social Especial								
200033	2661	339030	370701	08	245	0060	2161	122.321,16
2248 - Bloco de Gestão do Suas (IGD-Suas)								
200033	2661	339030	370701	08	122	0023	2248	768,85
2288 - Bloco da Proteção Social Básica								
200033	2661	339030	370701	08	245	0049	2288	186.995,33
								322.778,18

560701 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1094 - Obras de Infraestrutura Urbana								
200033	2501	449061	560701	15	451	0142	1094	3.604.175,91
								3.604.175,91

580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
1053 - Gestão Operacional do Trânsito								
200033	2752	339039	580201	15	451	0127	1053	270.596,44
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional								
200033	2752	339039	580201	15	122	0011	2011	75.355,05
200033	2799	339039	580201	15	122	0011	2011	320.039,24
								665.990,73

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 6.164, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade Social Vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta do inciso II (Excesso de Arrecadação) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 1º de agosto de 2024, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado mediante abertura de crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação da Fonte 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 3.º Em decorrência do que trata o art. 2.º deste Decreto fica a rubrica de receita 1.7.1.6.50.0.1.25 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO acrescida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.164, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Anexo Único

370701 - Fundo Municipal de Assistência Social

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2247 - Apoio a Parcerias por Termos de Fomento e Colaboração e Outros Ajustes								
200029	1660	335043	370701	08	422	0023	2247	200.000,00
								200.000,00

Legenda

FR	Fonte de Recurso	F	Função
ND	Natureza da Despesa	SF	Subfunção
UG	Unidade Gestora	P	Programa

DECRETO N.º 6.165, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. IV, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 23, 24, e 25 da Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024, e artigo 5.º da Lei n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda a margem de aumento do Orçamento da Câmara Municipal de Manaus, de acordo com o anexo único do Decreto nº 6.130/2025.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal Vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R\$ 9.943.118,88 (nove milhões novecentos e quarenta e três mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), à conta do inciso III (Reserva de Contingência) do art. 25 da Lei n. 3.367, de 01 de agosto de 2024, como reforço ao Programa de Trabalho especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º deste Decreto fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação especificada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 22 de maio de 2025.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.165, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Anexo I

010101 - Câmara Municipal de Manaus

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
2181 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM								
200026	1500	339039	010101	01	122	0122	2181	9.943.118,88
								9.943.118,88

Anexo II

990999 - Reserva de Contingência

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	AÇÃO	VALOR
9000 - Reserva de Contingência para Riscos Fiscais Imprevistos								
200042	1500	999999	990999	99	999	9999	9000	9.943.118,88
								9.943.118,88

Legenda

FR Fonte de Recurso F Função
ND Natureza da Despesa SF Subfunção
UG Unidade Gestora P Programa

DECRETO N.º 6.166, DE 24 DE JUNHO DE 2025

ALTERA o Decreto n.º 7.007, de 17 de outubro de 2003, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.007, de 17 de outubro de 2003, que regulamenta a compensação de tributos municipais, dispõe sobre visita fiscal orientadora, disciplina matérias relativas a documentos fiscais, à declaração mensal de serviços e o regulamento do ISSQN;

CONSIDERANDO o Despacho DE38/2025 – DETRI/SUBREC, que referenda a proposta de alteração do Decreto n.º 7.007, de 17 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 185/2025 – SUBREC/SEMEF e o que consta nos autos do Processo 2025.11209.15493.0.021504 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 7.007, de 17 de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 42.

§ 2º A CND possui validade de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º A Certidão Positiva de Débitos Tributários Municipais, com efeito de CND, possui validade de 90 (noventa) dias,

inclusive nos casos em que houver parcelamento de tributos.

§ 4º Em caso de inadimplência de quaisquer débitos com a municipalidade ou cessadas quaisquer outras circunstâncias que autorizaram sua emissão, a certidão perderá seus efeitos.

§ 5º Fica assegurado ao Município a possibilidade de lançamento e cobrança de qualquer débito que seja verificado após a expedição de quaisquer das certidões referidas neste Decreto.” (NR)

“Art. 43.

§ 2º Nos casos de parcelamento de tributos municipais, a Certidão Positiva de Débitos Tributários Municipais, com efeito de CND, só poderá ser emitida após o pagamento da primeira parcela.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 41 do Decreto n.º 7007, de 17 de outubro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.167, DE 24 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI o Comitê Gestor de Geotecnologias do município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do marco normativo que rege o Comitê Gestor de Geoprocessamento, instituído pelo Decreto n.º 8.327, de 02 de março de 2006, em virtude da evolução tecnológica, da ampliação da capacidade institucional e da incorporação de novas ferramentas e metodologias em geotecnologias;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 009/2025 – ASTEC/T/SEMEF, acolhido pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO a importância da integração, padronização e compartilhamento de dados espaciais entre os órgãos municipais para a formulação, execução e monitoramento de políticas públicas baseadas em evidências;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1.676/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo n.º 2025.11209.11209.0.025521 (SIGED) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Geotecnologias do município de Manaus – CGG Manaus, com a finalidade de coordenar, integrar e promover ações estratégicas relacionadas ao uso de geotecnologias e dados geoespaciais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O Comitê de que trata este Decreto será vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Art. 2º O CGG Manaus é um órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e normativa interna, integrante da estrutura básica da Administração Pública Municipal, com as seguintes competências:

I – estabelecer diretrizes e políticas públicas para a gestão integrada de informações geoespaciais;

II – promover a articulação entre os órgãos e entidades municipais quanto à produção, compartilhamento, governança e uso de dados geoespaciais;

III – aprovar normas técnicas e padrões cartográficos e de interoperabilidade para o Sistema de Informações Geográficas (SIG) municipal;

IV – priorizar, acompanhar e avaliar projetos estratégicos que utilizem geotecnologias;

V – garantir a manutenção, atualização e ampliação do ambiente municipal de geocolaboração;

VI – estimular o uso de ferramentas geoespaciais na formulação, execução e monitoramento de políticas públicas;

VII – promover a capacitação contínua de servidores e equipes técnicas em geotecnologias;

VIII – fomentar parcerias técnicas com instituições públicas, privadas, acadêmicas e internacionais; e

IX – zelar pela transparência, qualidade e padronização dos dados espaciais disponibilizados à sociedade.

Art. 3º O CGG Manaus será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

II – Procuradoria Geral do Município – PGM;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

IV – Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP;

V – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF;

VI – Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF;

VII – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

VIII – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

IX – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;

X – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

XI – Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

XII – Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

XIII – Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB;

XIV – Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU;

XV – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN

§ 1º Cada órgão e entidade indicará um representante titular e um suplente que serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil, órgãos estaduais e federais e especialistas da área.

§ 3º A presidência do CGG Manaus será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Art. 4º Compete ao Presidente do CGG Manaus:

I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

II – coordenar a execução das deliberações do colegiado;

III – representar o Comitê junto a outras esferas de governo e instituições parceiras; e

IV – propor a criação de Grupos de Trabalho temáticos para tratar de assuntos específicos.

Art. 5º As reuniões ordinárias do CGG Manaus ocorrerão mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocadas por seu Presidente ou pela maioria simples dos seus membros.

Art. 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima da metade mais um de seus membros.

Art. 7º A participação nas atividades do CGG Manaus é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 8.327, de 02 de março de 2006.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO N.º 6.168, DE 24 DE JUNHO DE 2025

REVOGA, o Decreto nº 4.963 de 04 de dezembro de 2020, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela em que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Chefia de Divisão de Gestão de Pessoas, acolhido pelo Departamento de Administração – DEPAD/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1625/2025 – GAB/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15258.0.016783 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.963, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1625/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2019.11209.15258.0.016783 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Anexo Único do Decreto datado publicado na Edição nº 4.169, páginas 9 a 11, do Diário Oficial do Município de

19-07-2017, republicado na Edição nº 4.174, páginas 9 a 11, do Diário Oficial do Município de 26-07-2017, especificamente quanto ao Desenvolvimento da Carreira, em virtude de Promoção Funcional, a contar de 01-07-2016 da servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CICLO 2015-2016	
				Nível Atual	Nível Promoção
30	010.999-1 A	ELIZABETE DIBO DE SOUZA	Assistente Técnico Fazendário	22	23

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, republicado na Edição nº 5.637, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para o provimento de 124 (cento e vinte e quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.091, páginas 3 e 4 do Diário Oficial do Município de 13-06-2025, que nomeou a candidata Yasmin Silva Queiroz, para exercer o cargo de Especialista em Saúde – Médico Generalista, aprovada no Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 1.597/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA, que solicita alteração do cargo da candidata Yasmin Silva Queiroz, devido conter incorreções no Ofício nº 1.366/2025 – DIVAT/GABIN/SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000533 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 6.091, páginas 3 e 4 do Diário Oficial do Município de 13-06-2025, especificamente quanto ao cargo da servidora identificada no Anexo Único deste Decreto, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 24 de junho de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
YASMIN SILVA QUEIROZ	210002021	36º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.663/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 002/2025 - SAL, subscrito pela Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 173/2025 - SDD, subscrito pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2025.18911.18940.9.109296,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **MÔNICA PRESTES RODRIGUES**, Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos, matrícula nº 110.127-7 O, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 25-06 a 04-07-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR a servidora **ROBERTA PINTO DOS SANTOS**, Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, matrícula nº 137.073-1 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.664/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1619/2025 - GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.11209.0.024091,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 25 a 27-06-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **KARLILEY KARLA CAPUCHO**, Subsecretária de Orçamento e Projetos, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.469/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1666/2025 - GEPES/DAF/SEMSEG, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.90000.90004.0.014693, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 30-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **DAVID BARBOSA DA SILVA** do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, matrícula nº 148.579-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.470/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1663/2025 – GEPES/DAF/SEMSEG, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.90000.90004.0.014691, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 30-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ROSA VANESSA RODRIGUES MAGNO** do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal, matrícula nº 148.841-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.471/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

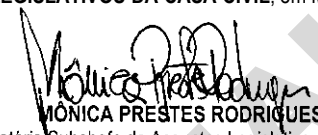
CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1014/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004639, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 26-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JHONATA SERRA DE SOUZA** do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matrícula nº 143.744-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.472/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1014/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004650, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 21-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ARLESON DE MORAES GOMES** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 146.361-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.473/2025-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as manifestações da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e da Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004166, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 18-04 a 01-05-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 41.049/2025-GSAL, Edição 6010 do DOM de 12-02-2025, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **DANILO DE MATOS ALENCAR**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 075.825-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.474/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.004221, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 41.731/2025-GSAL, Edição 6055 do DOM de 22-04-2025, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ODENILDE DOS SANTOS BARROSO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.226-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para retificar a data de início que passa a ser 05-04-2025, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.475/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002303, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 26-03-2006 a 25-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ERINALVA VIEIRA DA SILVA**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 081.716-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.476/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002748, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-06-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-10-2012 a 29-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RONILDA BENES DE SOUZA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 122.831-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.477/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002624, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-06-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-03-2006 a 26-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **INGRIDY VIVIANE GUIMARAES DA SILVA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.602-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.478/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002305, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-06-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio 10-11-2005 a 09-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ERIKA SILVA MORETTI**, ES – Farmacêutico em Análises Clínicas, matrícula nº 108.576-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.479/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003114, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-06-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 17-07-2011 a 16-07-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ANDRE LUIZ CARVALHO BARREIROS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 064.218-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.480/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3042/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no

serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2619/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.013765, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-12-2008, a servidora **JAQUELINE DE PAULA VELASCO**, matrícula nº 099.305-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.481/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3041/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2618/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.013744, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-12-2008, a servidora **JAQUELINE COELHO DA ROCHA**, matrícula nº 109.584-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.482/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1039/2025 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.77000.77039.0.013154, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-07-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 06-10-2011 a 05-10-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARCIA VIEIRA DA COSTA**, Agente de Autoridade de Trânsito, matrícula nº 012.129-0 A, integrante do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Combater o mosquito
é com você, comigo,
com todo mundo.**

**Elimine os criadouros.
Faça a sua parte.**



**Sabe quem é o principal
inimigo do mosquito? Você.**

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

**Confira o check-list de
combate aos criadouros:**



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 023/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018140 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 024/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018143 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 025/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018149 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 026/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018150 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

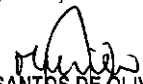
• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 027/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018160 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 028/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018177 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 029/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018182 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 030/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018208 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve

constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 031/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018252 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

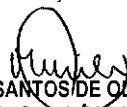
• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 032/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018263 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 033/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018268 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização

dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 034/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018269 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

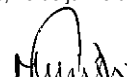
• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 035/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018284 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 036/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 018288 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização

dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 001/2025 – CPS/CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo terceiro, artigo 113 da Lei Complementar de Manaus Nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

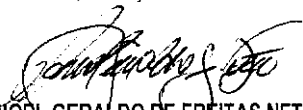
CONSIDERANDO o processo 2024.90000.90039.0.015255 (SIGED) que trata de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

RESOLVE:

I. NOTIFICAR a servidora Fernanda Mara Guedes, cargo: guarda municipal, matrícula 126.277-0B, que compareça no prazo de 15 dias a contar da publicação deste ato perante a Comissão de Sindicância da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal de Manaus localizada na Av. Rodrigo Otávio, S/N, Bairro: Japiim, CEP: 69077-450, Parque Lagoa do Japiim. A Comissão de Sindicância realiza atendimentos de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, exceto finais de semana, feriados e pontos facultativos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de junho de 2025.


MANOEL GERALDO DE FREITAS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
Matrícula – 126.284-0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA N. 005 - QDD/2025-SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86, inc. IV, e 128, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a autorização contida no Inciso II artigo 23 da Lei nº 3.367, de 01 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Promover, conforme os anexos I e II desta portaria, as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do

orçamento de 2025, das Unidades Gestoras especificadas nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 24 de junho de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ANEXO I

QDD – ACRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	110101	15	126	0106	2295	339037	1500	17.160,85
Alteração 2	140101	04	122	0011	2002	319092	1500	4.000,00
Alteração 3	140702	04	122	0011	2011	339033	1759	57.693,80
Alteração 4	150101	06	122	0011	2011	339039	1500	3.998,78
Alteração 5	160101	04	122	0011	2002	319092	1500	865.000,00
Alteração 6	160101	04	122	0006	2007	449039	2754	61.250,00
Alteração 7	160101	04	122	0011	2011	339040	1500	18.770,00
Alteração 8	160101	04	122	0011	2011	339092	1500	184.538,32
Alteração 9	160101	04	122	0006	2138	339092	1500	120.884,50
Alteração 10	180101	12	365	0066	2067	339039	1500	8.311.000,00
Alteração 11	180101	12	365	0066	2067	335043	1550	6.710.130,99
Alteração 12	180101	12	365	0066	2067	339037	1550	6.664.791,36
Alteração 13	180101	12	361	0051	2076	335043	1500	60.000,00
Alteração 14	180101	12	361	0082	2091	339037	1550	3.000.000,00
Alteração 15	180101	12	361	0082	2092	339033	1500	3.000.000,00
Alteração 16	180101	12	367	0073	2102	339037	1500	1.170.800,45
Alteração 17	180101	12	367	0073	2102	339039	1500	1.408.897,08
Alteração 18	180101	12	367	0073	2102	339037	1550	1.000.000,00
Alteração 19	180101	12	361	0051	2118	339039	1500	6.500.000,00
Alteração 20	180101	12	361	0051	2118	449092	1500	681.062,07
Alteração 21	180101	12	361	0051	2118	339037	1550	14.670.720,25
Alteração 22	180101	12	361	0118	2170	339033	1500	2.378.000,00
Alteração 23	180101	12	361	0118	2170	339039	1500	1.227.286,00
Alteração 24	180101	12	361	0118	2170	339092	1500	657.120,00
Alteração 25	180101	12	361	0118	2170	449040	1500	605.366,20
Alteração 26	180101	12	361	0118	2171	319113	1500	920.000,00
Alteração 27	180101	12	361	0118	2174	339036	1500	3.116.000,00
Alteração 28	180101	12	361	0118	2174	339049	1500	504.000,00
Alteração 29	180102	12	367	0073	2102	339037	1540	496.091,28
Alteração 30	180102	12	361	0051	2118	339037	1540	3.967.029,72
Alteração 31	180103	12	361	0051	2118	449040	1500	324.658,98
Alteração 32	190101	04	131	0071	2086	339092	1500	2.643.057,00
Alteração 33	190101	04	131	0071	2262	339092	1500	5.466.311,00
Alteração 34	210101	11	122	0011	2011	339037	1500	45.000,00
Alteração 35	220101	04	122	0011	2002	319016	1500	500,00
Alteração 36	230701	10	305	0096	2149	339033	1500	4.838,79
Alteração 37	230701	10	302	0093	2151	339008	1500	500,00
Alteração 38	230701	10	302	0093	2153	339030	1600	700.000,00
Alteração 39	230701	10	301	0092	2154	339039	1500	209.149,18
Alteração 40	230701	10	122	0128	2201	319092	1500	5.400,00
Alteração 41	230701	10	122	0128	2204	339014	1500	60.000,00
Alteração 42	230701	10	122	0128	2204	339036	1500	476.000,00
Alteração 43	230701	10	122	0128	2204	339039	1500	218.000,00
Alteração 44	230701	10	122	0128	2204	339049	1500	80.000,00
Alteração 45	250101	06	122	0011	2011	339037	1500	117.381,37
Alteração 46	270101	15	451	0127	1006	449051	1700	2.742.108,95
Alteração 47	270101	15	122	0011	2002	319003	1500	2.000,00
Alteração 48	270101	15	122	0011	2002	319016	1500	10.000,00
Alteração 49	270101	15	122	0011	2002	319091	1500	31.000,00
Alteração 50	270101	15	122	0011	2002	319092	1500	21.000,00
Alteração 51	270101	15	122	0011	2002	319094	1500	850.000,00
Alteração 52	270101	15	451	0127	2006	449039	1501	4.535.518,00
Alteração 53	270101	15	452	0137	2314	339033	1751	1.224.000,00
Alteração 54	270101	15	452	0137	2314	339037	1751	138.125,25
Alteração 55	270103	17	512	0014	1005	449092	1500	32.108,83
Alteração 56	270103	17	512	0014	1005	449092	1754	288.979,53
Alteração 57	280101	18	122	0011	2002	319016	1500	2.000,00
Alteração 58	370101	08	122	0011	2002	319091	1500	18.000,00
Alteração 59	370101	08	122	0011	2011	339092	1500	37.000,00
Alteração 60	370101	08	122	0023	2044	339039	1500	200.000,00
Alteração 61	370101	08	422	0099	2105	339033	1500	156.689,81
Alteração 62	370101	08	422	0100	2318	339092	1500	22.000,00
Alteração 63	370101	08	245	0060	2161	339039	1660	5.738,68
Alteração 64	380101	15	452	0037	2054	339030	1500	54.180,00
Alteração 65	380101	15	452	0037	2054	339047	1500	5.132,14
Alteração 66	410101	23	605	0135	1068	339030	1500	93.000,00
Alteração 67	410101	23	122	0011	2002	319016	1500	1.000,00

Alteração 68	410101	23	122	0011	2012	339047	1500	392,70
Alteração 69	520301	08	122	0011	2002	319092	1500	14.000,00
Alteração 70	560201	15	122	0011	2011	339092	1799	104.718,36
Alteração 71	580201	15	451	0127	1053	339036	1752	47.406,00
Alteração 72	620301	13	392	0084	2117	339092	1500	295.740,00
Alteração 73	620301	13	392	0084	2119	335039	1500	193.200,00
Alteração 74	620701	13	392	0132	2220	339037	1500	81.972,41
Alteração 75	620701	13	392	0132	2220	339039	2719	1.810.077,40
Alteração 76	630201	09	122	0011	2002	319092	1802	80.000,00
Alteração 77	630201	09	122	0011	2002	319192	1802	10.000,00
Total							91.839.476,03	

ANEXO II

QDD – DECRÉSCIMO

Alterações	Unidade Gestora	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
Alteração 1	110101	15	126	0106	2295	339039	1500	17.160,85
Alteração 2	140101	04	122	0011	2002	319011	1500	4.000,00
Alteração 3	140702	04	122	0011	2011	339039	1759	57.693,80
Alteração 4	150101	06	122	0011	2011	339092	1500	3.998,78
Alteração 5	160101	04	122	0011	2002	319011	1500	865.000,00
Alteração 6	160101	04	122	0006	2007	449052	2754	61.250,00
Alteração 7	160101	04	122	0011	2011	339039	1500	203.308,32
Alteração 8	160101	04	122	0006	2138	339039	1500	120.884,50
Alteração 9	180101	12	365	0066	2067	339037	1500	8.311.000,00
Alteração 10	180101	12	365	0066	2067	339030	1550	4.000.000,00
Alteração 11	180101	12	365	0066	2067	339032	1550	6.710.130,99
Alteração 12	180101	12	365	0066	2067	339039	1550	2.664.791,36
Alteração 13	180101	12	361	0051	2076	339035	1500	60.000,00
Alteração 14	180101	12	361	0082	2091	339039	1550	3.000.000,00
Alteração 15	180101	12	361	0082	2092	339039	1500	3.000.000,00
Alteração 16	180101	12	367	0073	2102	339030	1500	18.698,28
Alteração 17	180101	12	367	0073	2102	339032	1500	533.914,25
Alteração 18	180101	12	367	0073	2102	339040	1500	2.027.085,00
Alteração 19	180101	12	367	0073	2102	339039	1550	1.000.000,00
Alteração 20	180101	12	361	0051	2118	339037	1500	1.300.000,00
Alteração 21	180101	12	361	0051	2118	339040	1500	5.200.000,00
Alteração 22	180101	12	361	0051	2118	449052	1500	681.062,07
Alteração 23	180101	12	361	0051	2118	339030	1550	4.670.720,25
Alteração 24	180101	12	361	0051	2118	339032	1550	10.000.000,00
Alteração 25	180101	12	361	0118	2170	339032	1500	657.120,00
Alteração 26	180101	12	361	0118	2170	339037	1500	3.605.286,00
Alteração 27	180101	12	361	0118	2170	449052	1500	605.366,20
Alteração 28	180101	12	361	0118	2171	319011	1500	920.000,00
Alteração 29	180101	12	361	0118	2174	339039	1500	3.620.000,00
Alteração 30	180102	12	367	0073	2102	339039	1540	496.091,28
Alteração 31	180102	12	361	0051	2118	339039	1540	3.967.029,72
Alteração 32	180103	12	361	0051	2118	449092	1500	324.658,98
Alteração 33	190101	04	131	0071	2086	339039	1500	2.643.057,00
Alteração 34	190101	04	131	0071	2262	339039	1500	5.466.311,00
Alteração 35	210101	11	122	0011	2011	339039	1500	45.000,00
Alteração 36	220101	04	122	0011	2002	319011	1500	500,00
Alteração 37	230701	10	305	0096	2149	339030	1500	4.838,79
Alteração 38	230701	10	302	0093	2151	339046	1500	500,00
Alteração 39	230701	10	302	0093	2153	339039	1600	700.000,00
Alteração 40	230701	10	301	0092	2154	339030	1500	209.149,18
Alteração 41	230701	10	122	0128	2201	319011	1500	5.400,00
Alteração 42	230701	10	122	0128	2204	339030	1500	278.000,00
Alteração 43	230701	10	122	0128	2204	339037	1500	556.000,00
Alteração 44	250101	06	122	0011	2011	339039	1500	117.381,37
Alteração 45	270101	15	451	0127	1006	449039	1700	2.742.108,95
Alteração 46	270101	15	122	0011	2002	319004	1500	31.000,00
Alteração 47	270101	15	122	0011	2002	319011	1500	883.000,00
Alteração 48	270101	15	451	0127	2006	449030	1501	4.340.471,80
Alteração 49	270101	15	451	0127	2006	449052	1501	195.046,20
Alteração 50	270101	15	452	0137	2314	339039	1751	1.362.125,25
Alteração 51	270103	17	512	0014	1005	449051	1500	32.108,83
Alteração 52	270103	17	512	0014	1005	449051	1754	288.975,53
Alteração 53	280101	18	122	0011	2002	319011	1500	2.000,00
Alteração 54	370101	08	122	0011	2002	319094	1500	18.000,00
Alteração 55	370101	08	122	0011	2011	339039	1500	37.000,00
Alteração 56	370101	08	122	0023	2044	339039	1500	200.000,00
Alteração 57	370101	08	422	0099	2105	339033	1500	156.689,81
Alteração 58	370101	08	422	0100	2318	339039	1500	22.000,00
Alteração 59	370701	08	245	0060	2161	339039	1660	5.738,68
Alteração 60	380101	15	452	0037	2054	339039	1500	59.312,14
Alteração 61	410101	23	605	0135	1068	339039	1500	93.000,00
Alteração 62	410101	23	122	0011	2002	319011	1500	1.000,00
Alteração 63	410101	23	122	0011	2012	339030	1500	392,70
Alteração 64	520301	08	122	0011	2002	319011	1500	14.000,00
Alteração 65	560201	15	122	0011	2011	339036	1799	9.368,36
Alteração 66	560201	15	122	0011	2011	339039	1799	95.350,00
Alteração 67	580201	15	451	0127	1053	339039	1752	47.406,00
Alteração 68	620301	13	392	0084	2117	339039	1500	295.740,00
Alteração 69	620301	13	392	0084	2119	339039	1500	193.200,00
Alteração 70	620701	13	392	0132	2220	339031	1500	81.972,41
Alteração 71	620701	13	392	0132	2220	339031	2719	1.810.077,40
Alteração 72	630201	09	122	0011	2002	319011	1802	90.000,00
Total								91.839.476,26

COMUNICADO Nº 004/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, nos termos do Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 6.132, de 23 de maio de 2025, e da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF, torna público as seguintes informações relativas ao sorteio para os contribuintes pagantes das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Parcelas e Cota Única da Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do exercício de 2025.

SORTEIO Nº 2025-04

1ª, 2ª, 3ª e 4ª PARCELAS E COTA ÚNICA DO IPTU DE 2025

- a) Data da Realização: 02.07.2025;
b) Data da Extração da Loteria Federal: 25.06.2025;
c) Prêmios em dinheiro totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
d) Segue abaixo o quadro com a descrição dos prêmios a serem sorteados:

Prêmio nº	Descrição
1	01 (um) prêmio no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
2	01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
3	01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
4	01 (um) prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
5	01 (um) prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
6	01 (um) prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
7	01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
8	01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
9	01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
10	01 (um) prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- e) Código Hash do arquivo público de Bilhetes:

b40f0155b38461be5e3d387a931ae8e6

- f) Código Hash do arquivo privado de Bilhetes:

6517616d0060a95c4ba44e9162a34434

- g) Código Hash do aplicativo de sorteio:

42B0CA6A30DAF5FDC2DE45D62B0FB04E

Manaus, 24 de junho de 2025.


Francisco Moreira Filho
Presidente da Comissão Organizadora da Campanha
IPTU Premiado 2025

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- BRENO HENRIQUE ANDRADE PINTO LTDA, Inscrição Municipal nº 487717-01, CNPJ: 40.129.786/0001-66, localizado na Av. Major Gabriel, 676, Centro, CEP 69020-060, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503746 de 05/06/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 705/2024, DAF nº 202505195, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2024 a 30/09/2024, no prazo de 05 dias;

2- CLÍNICA ODONTOLÓGICA ALIANÇA LTDA, Inscrição Municipal nº 207513-01, CNPJ: 18.293.389/0001-76, localizado na Av. Álvaro Maia, 248, Centro, CEP 69025-070, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503743 de 05/06/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 712/2024, DAF nº 202505193, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2024 a 30/09/2024, no prazo de 05 dias;

3- DETROIT SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, Inscrição Municipal nº 427587-01, CNPJ: 32.854.546/0001-04, localizado na Av. Major Gabriel, 676, Centro, de acordo com o Termo de

Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503744 de 05/06/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 777/2024, DAF nº 202505186, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2021 a 31/12/2022, no prazo de 05 dias;

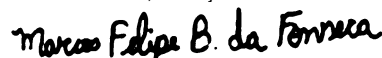
4- J. MOTA DA GRAÇA JÚNIOR, Inscrição Municipal nº 456341-01, CNPJ: 34.193.587/0001-14, localizado na Av. Epaminondas, 391, Centro, CEP 69010-090, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503764 de 08/06/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 694/2024, DAF nº 202505192, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2024 a 30/09/2024, no prazo de 05 dias;

5- MÁXIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, Inscrição Municipal nº 224827-01, CNPJ: 23.992.732/0001-00, localizado na Rua José Clemente, 500, Centro, CEP 69010-070, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503760 de 06/06/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 695/2024, DAF nº 202505196, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2024 a 30/09/2024, no prazo de 05 dias;

6- VRC SERVIÇOS DE REBOQUE LTDA, Inscrição Municipal nº 533905-01, CNPJ: 45.378.612/0001-50, localizado na Rua Comendador Clementino, 369, Centro, CEP 69025-000, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503739 de 03/06/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 837/2024, DAF nº 202505187, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2023 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 23 de junho de 2025.


Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- R S B DA ROCHA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 455499-01

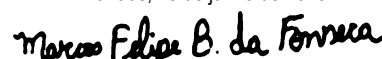
CNPJ: 36.143.488/0001-53

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000421

INFRINGÊNCIA: Art. 34 da Lei nº 254/94, que obriga os contribuintes prestadores de serviços a proceder a alteração de dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ocorrência do fato.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 23 de junho de 2025.


Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
58523901	2RIGVISA COMERCIO DE FILTROS E PRODUTOS SANEANTES	51.013.303/0001-80	AME2503077875
675722001	43.070.771 ELIANE LOPES RODRIGUES	43.070.771/0001-68	AME2503078771
629375001	55.730.911 ANNA THAIS LIMA DE SOUZA	55.730.911/0001-66	AMP2500104058
675252001	61.332.974 INOVA SIMPLES (L.S.)	61.332.974/0001-67	AMS2514426350
675326001	61.341.978 ELISABETHE LEAL RIBEIRO	61.341.978/0001-01	AMB2500104153
675455001	61.355.374 RONILDO DA SILVA	61.355.374/0001-14	AMB2500102208
675777001	61.382.098 LTDA	61.382.098/0001-83	AMB2500097681
675826001	61.387.835 LTDA	61.387.835/0001-30	AMB2500102240
13663501	A 5 TECNOLOGIA E AUTOMACAO DE PESAGENS LTDA ME	12.002.532/0001-47	AML2500109506
675288001	A E M CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS LTDA	61.335.649/0001-58	AMB2500103831
10642401	A K F DO NASCIMENTO	05.678.712/0001-88	AMP2500099335
6547501	A S FIGUEIREDO EPP	63.708.796/0001-51	AMP2500104885
55924901	A S S CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	48.154.435/0001-17	AMP2500066587
675232001	A. CESAR GATO D ANTONA JUNIOR E CIA LTDA	61.331.306/0001-15	AMB2500099752
675792001	A. DE OLIVEIRA PRACIANO	61.384.312/0001-30	AMB2500106240
675349001	A. FELIPE DE OLIVEIRA BENFICA	61.344.185/0001-46	AMB2500104587
675399001	A. FERREIRA AIRES LTDA	61.350.368/0001-74	AMB2500094865
675524001	A. M. L. APARICIO LTDA	61.363.089/0001-45	AMB2500095366
675598001	A. MAGALHAES DOS SANTOS E CIA LTDA	61.370.124/0001-53	AMB2500106041
57578301	AB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	49.977.596/0001-73	AMP2500103195
675379001	ACADEMIAZY INOVA SIMPLES (L.S.)	61.347.197/0001-24	AMS2569575526
675834001	AEON CONSULTORIA E INTERMEDIACAO EMPRESARIAL LTDA	61.388.901/0001-97	AMB2500105741
60657401	AFLOR BR INVESTIMENTOS LTDA	30.963.827/0001-61	AME2503076472
675802001	AGAPE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	61.385.611/0001-90	AMB2500105659
47031101	AGILITA SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	37.684.474/0001-00	AMP2500096407
675153001	AGRICOLA TANGARA LTDA	08.881.343/0004-67	AMP2500098865
675167001	AJS ASSESSORIA EM SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	61.323.595/0001-00	AMB2500102389
56482201	ALCA INC LTDA	48.786.175/0001-00	AMP2500101786
675880001	ALGA FILTROS LTDA	61.392.746/0001-82	AMB2500103848
11952901	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA	09.007.778/0001-05	AMP2500093494
675534001	ALMEIDA GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	61.363.992/0001-06	AMP2500102491
12685401	ALPHA KIDS CRECHE E BERCARIO LTDA	09.157.002/0001-63	AMP2500095133
651510001	ALS BEAUTY & PERSONAL CARE LTDA	71.754.634/0001-73	AMP2500085769
675220001	ALVARENGA E PIRES LTDA	61.330.195/0001-22	AMP2500092306
675542001	ALVES LIMA ADVOCACIA	61.364.355/0001-54	AMP2500087163
629207001	AMA MAK COSMETICOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	55.714.535/0001-16	AMP2500092909
44330301	AMANDA GOMES EMAGRECIMENTO E ESTETICA AVANÇADA LTDA	34.705.493/0001-87	AMP2500097161
675135001	AMAZONAS CABOTAGEM LTDA	11.316.066/0001-01	AMP2500053343
59198801	AMAZONAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	51.801.204/0001-62	AMP2500106495
675299001	AMAZONSEG AMBIENTAL E LOGISTICA LTDA	61.336.717/0001-01	AMB2500100393
675608001	ANA KETHLEM OLIVEIRA NUNES LTDA	61.371.184/0001-90	AMB2500105545
46393501	ANDREWS RUAN DE OLIVEIRA FREITAS	37.066.471/0001-02	AMP2500104500
675545001	ANDRIA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	61.364.728/0001-97	AMP2500102769
675531001	ANGELO BARRETO RENTERIA	61.363.724/0001-94	AMB2500096599
61068601	ANTONIO FABIO DOS SANTOS JUNIOR LTDA	27.647.674/0001-39	AMP2500105510
675538001	ARAPIJUN LTDA	61.364.032/0001-60	AMB2500105045
20145001	ARARAS MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA	14.743.044/0001-16	AMP2500104000
60666801	ARCANA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	53.258.312/0001-66	AMP2500103737
52110101	ARENA SAUDE E ESTETICA LTDA	43.921.465/0001-98	AMP2500090675
675130001	ARS MEDICA LTDA	61.319.347/0001-96	AMP2500097047
675159001	ASSOCIACAO DA PESCA ARTESANAL NO MUNICIPIO DE MANA	61.323.281/0001-08	AMP2500071325
675381001	ASSOCIACAO DE IDOSOS DO GRUPO SEMPRE JOVEM	17.575.219/0001-11	AMN2511014321
675377001	ASSOCIACAO DOS CABOCLOS E RIBEIRINHOS DA AMAZONIA	15.213.088/0001-05	AMP2500103994
48693501	ASSOCIACAO DOS MORADORES AGRICOLA 13 DE SETEMBRO	23.194.230/0001-34	AMP2500103927
675316001	ASSOCIACAO MISSIONARIA ENVIAR - AME	61.340.438/0001-03	AMP2500093543
675197001	AZEVEDO NARCELHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	61.327.612/0001-88	AMP2500102375
675509001	B. DE LUCAS FERREIRA LEITE	61.361.760/0001-19	AMB2500104886
54715401	B. DE O. GOMES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS	46.789.853/0001-55	AML2500109200
675539001	BACKSMANN E COIMBRA LTDA	61.364.119/0001-38	AMB2500105592
675837001	BB PARTICIPACOES LTDA	61.388.988/0001-00	AMB2500099707
49035401	BDT ENGENHARIA LTDA	40.456.487/0001-36	AMP2500089134
51706101	BEATRIZ KIKUDA SERVICOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA	43.469.426/0001-00	AMP2500101681
675498001	BIONEX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	43.552.121/0002-30	AMP2500104049
10429601	BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.285.751/0001-15	AMP2500105069

20687201	BOM JESUS FILHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	17.784.535/0001-01	AME2503076841
61409401	BPLD HOLDING LTDA	53.930.712/0001-76	AMP2500081670
42885801	BRAGAMARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMA	33.026.929/0001-49	AMP2500098742
675331001	BRUNO BRENNER COSTA DOS SANTOS LTDA	61.342.165/0001-36	AMB2500094344
675634001	C P O SOLUCOES E PROMOCOES LTDA	61.372.593/0001-01	AMB2500105669
12360201	C. EDUARDO DA SILVA GARCIA LTDA	09.607.780/0001-07	AMP2500106092
675626001	C. LOPES DA SILVA	61.372.178/0001-58	AMB2500100355
675516001	CASA CULTURAL AYEDUN	61.362.277/0001-59	AMP2500100186
12947401	CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	05.647.058/0001-45	AMP2500103985
675692001	CENTRO DE ENSINO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM CRIATI	61.377.202/0001-41	AMB2500105601
41650301	CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO BG LTDA	31.356.119/0001-25	AML2500110930
49585201	CENTRO DO ELETRICISTA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP	41.179.372/0001-04	AMP2500091454
21933501	CINTIA G. ARCOS	22.044.522/0001-28	AMP2500097474
675643001	CLELCINEIDE DE ALMEIDA SOARES - EPP	01.106.268/0002-56	AME2503078436
675627001	CLELCINEIDE DE ALMEIDA SOARES - EPP	01.106.268/0003-37	AMP2500098812
44612001	CLEUCI L DA SILVA	26.048.791/0001-13	AMP2500099247
626835001	CLIMA FRIO REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA	40.895.244/0002-85	AMP2500102587
20143401	CLIMATIZE HOME MANUTENCAO DE SISTEMA DE ARCONDICION	12.098.510/0001-22	AMP2500094928
59123401	COMERCIAL PRATA AVELINO LTDA	51.710.025/0001-10	AMP2500100869
579202	COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA CNA	04.562.559/0008-32	AML2500110740
675337001	COMPENSE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	45.685.391/0001-63	AMP2500101986
675171001	CONESUL DISTRIBUIDORA LTDA	01.103.867/0002-16	AMP2500082884
60999701	CONSTRAC COMERCIO DE PRODUTOS DA CONSTRUCAO LTDA	11.946.919/0001-99	AMP2500100521
58667001	CONSTRIO LTDA	51.180.387/0001-46	AMP2500101659
13734301	CONSTRULAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	11.555.511/0001-96	AMP2500104295
13734301	CONSTRULAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	11.555.511/0001-96	AML2500109020
55959501	CONSULTORIO ODONTOLOGICO KELLY MOTA LTDA	48.195.298/0001-69	AMP2500096110
644850001	CONVER EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA	58.057.363/0001-43	AME2503075421
675503001	CRISTHINA MASSULO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	61.361.272/0001-01	AMP2500102424
675776001	D. DE OLIVEIRA MACEDO LTDA	61.382.093/0001-50	AMB2500106412
42916901	D. FERREIRA MAIA	33.065.679/0001-56	AMP2500104124
663823001	D. HELENA CORREA DE MIRANDA	60.138.909/0001-32	AMP2500098574
675285001	D. PERGENTINO SILVA DE AGUIAR	61.335.385/0001-32	AMB2500094877
675585001	D. R. DE OLIVEIRA MIRANDA ME	06.355.137/0005-79	AMP2500100366
675605001	D. R. DE OLIVEIRA MIRANDA ME	06.355.137/0002-26	AME2503078254
675537001	DANIEL WAJNPERLACH SERVICOS MEDICOS ANESTESIOLOGICO	61.364.010/0001-09	AMB2500094156
675843001	DANIELLA RODRIGUES DE SOUZA	61.389.605/0001-00	AMB2500105853
11249501	DEBORA DOS SANTOS LIMA LTDA	22.809.123/0001-00	AMP2500102086
675621001	DEVMASTER MOBILE SOLUTIONS LTDA	61.372.109/0001-44	AMB2500105793
636941001	DISTRIBUIDORA KAIO COMERCIO DE COSMETICOS E TECIDO	57.119.058/0001-76	AMP2500104699
675529001	DJALMA BATISTA CENTRO ESTETICO LTDA	61.363.675/0001-63	AMB2500104704
675602001	DLS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIG	61.370.609/0001-47	AMB2500102097
6072201	DNN COMERCIO DE JOIAS LTDA	84.447.465/0001-85	AME2503076574
13862701	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUE	12.770.703/0001-88	AML2500109365
13862701	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUE	12.770.703/0001-88	AMP2500100133
13862703	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUE	12.770.703/0003-40	AMP2500100184
13862702	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUE	12.770.703/0002-69	AMP2500100166
642860001	DONA CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E ACOUGUE	12.770.703/0004-20	AME2503075313
56888301	DOUGLAS DA CRUZ BARBOSA LTDA	49.246.716/0001-62	AML2500110205
40859301	DUARTE LTDA	30.409.095/0001-62	AMP2500102792
675213001	E DE S E SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	84.655.109/0002-38	AMP2500104046
13190301	E S DE JESUS - ME	11.581.036/0001-22	AMP2500105880
55018701	E. B. CHAVES LTDA	47.108.982/0001-01	AMP2500104597
675584001	E. B. R. LOUREIRO LTDA	61.368.697/0001-42	AMB2500095603
675699001	E. O. PEREIRA	61.377.598/0001-27	AMB2500106112
47730701	E. P. DE ALMEIDA	38.418.451/0001-16	AMP2500104089
675392001	EDBLO PEREIRA MAIA	61.349.358/0001-19	AMB2500098961
675581001	EDMILSON LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	61.368.531/0001-26	AMB2500104737
4263501	ELETRON INSTALACOES LTDA - EPP	15.794.019/0001-24	AMP2500102707
58532601	ELIEL DE SOUSA SODRE	51.024.356/0001-04	AML2500108500
53581101	EMERSON CELL ASSISTENCIA TECNICA LTDA	45.589.480/0001-06	AMP2500104215
675225001	ESSENZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	61.330.575/0001-67	AMB2500103880
675614001	EXPRESSO MAO CONVENIENCIA LTDA	61.371.882/0001-96	AMB2500105230
23568201	EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO SILVA - ME	28.309.106/0001-90	AMP2500098580
675324001	F C ALFAIA ENGENHARIA	61.341.516/0001-94	AMB2500104174
675662001	F DAS C DOS R UCHOA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	61.374.459/0001-40	AMB2500106082
675557001	F E S DA COSTA	61.365.289/0001-37	AMB2500104131
12523001	F OLIVEIRA SERVICOS DE USINAGEM LTDA - ME	09.142.558/0001-86	AMP2500105428
675604001	F. JOSE DA SILVA BARREIROS	61.370.736/0001-46	AMB2500105364
675382001	FARMA + SAUDE LTDA	61.347.358/0001-80	AMB2500097837
50363201	FARMACIA DO TRABALHADOR BRASIL LTDA	41.984.229/0001-95	AML2500108840
675628001	FAVIO ALEXANDER CHAVARRO DE OLIVEIRA	61.372.336/0001-70	AMB2500105760
675809001	FAYE CAPITAL LTDA	61.385.879/0001-21	AMP2500105811
13435801	FAZENDA EBENEZER LTDA	03.726.399/0001-80	AMP2500088533
52516401	FEITOSA INSTALACOES, MANUTENCOES E MATERIAS DE CON	44.389.074/0001-37	AMP2500102199

51885501	FERREIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	18.665.292/0001-47	AMP2500098040
675842001	FITLUN MODA FITNESS E ACESSORIOS LTDA	61.389.393/0001-61	AMB2500101550
675420001	FIZZY SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	61.352.396/0001-20	AMB2500096753
50573401	FLAVIO SPINDOLA SILVA DOS SANTOS	42.201.223/0001-67	AML2500110689
7244601	FLORA TURISMO LTDA	00.927.212/0001-19	AMP2500100829
21249701	FORTE TRATORES LTDA	19.695.003/0001-15	AMP2500099997
644830001	FOSF DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	58.054.543/0001-71	AMP2500098500
54363801	FRANCIMAGDA DE C R DO NASCIMENTO RESTAURANTE	46.430.181/0001-97	AMP2500105696
675486001	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS S PAIXAO ME	21.216.563/0001-91	AMP2500100900
21374401	FRIGORIFICO ANTUNES E FREITAS COMERCIO DE ALIMENTO	18.336.372/0001-59	AME25003075516
56388401	FRUTARIA 3 PODERES LTDA	48.677.342/0001-77	AML2500110650
3283501	FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESO E INOV TECNOLOG	04.153.540/0001-66	AMP2500100017
57619101	G BARBOSA DE SOUZA	50.020.275/0001-65	AMP2500092626
675801001	G. CRUZ DE SOUZA FACHADA E LEITREIROS	61.385.590/0001-02	AMB2500106359
675134001	G. DE SOUZA SALOMAO LTDA	61.320.350/0001-20	AMB2500100042
675332001	G. DOS SANTOS NOVAES	61.342.171/0001-93	AMB2500104054
675403001	G. PEREIRA DA SILVA	61.350.753/0001-11	AMB2500096887
675835001	G5 MOTOCENTR LTDA	61.388.924/0001-00	AMB2500105304
675520001	GABRIEL TRINDADE PIRES	61.363.007/0001-62	AMB2500096599
55837001	GABRIELA MOTA LEO	48.054.086/0001-61	AMP2500103223
7545601	GALO DA SERRA NAVEGACAO FLUVIAL E LOGISTICA LTDA E	63.742.878/0001-12	AMP2500102495
11119801	GERA AMAZONAS - GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S/A	07.469.933/0001-71	AMP2500090982
675339001	GRIFFON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	61.343.684/0001-19	AMB2500102514
651590001	H. N. DE MELO & CIA LTDA	58.726.188/0001-30	AMP2500098629
675179001	HABITAR INSTITUTO DA AMAZONIA	14.873.737/0001-23	AML2500108102
9693612	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	63.554.067/0180-54	AMP2500097237
10110001	HARPIA COMERCIO DE MATERIAL E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	04.631.158/0001-10	AMP2500095167
675663001	HD SERVICOS DE CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA	61.374.507/0001-08	AMB2500086397
675419001	HEPATICA SERVICOS MEDICOS LTDA	61.352.291/0001-71	AMB2500097598
22554301	HESME COMERCIO DA AMAZONIA LTDA	24.249.296/0001-47	AMP2500103439
5973801	HL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E	63.702.476/0001-94	AMP2500082932
655074001	I. FERREIRA DE OLIVEIRA	59.078.464/0001-63	AMP2500105922
675181001	I. V. DE OLIVEIRA & D. R. VALENTE LTDA	61.324.881/0001-90	AMB2500104126
32284301	INSPIRE REPRESENTACAO DO BRASIL LTDA	21.188.056/0001-91	AMP2500062957
12799901	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DA AMAZONIA-ICTA	10.217.848/0001-20	AMP2500016082
60683201	INVESTRONIC VENDAS ON-LINE DE MERCADORIAS LTDA	42.684.719/0001-39	AMP2500094523
614562001	ISAIS M SILVA	53.990.235/0001-34	AMP2500098300
8140401	J F A LTDA	02.359.645/0001-40	AMP2500098326
675637001	J L LEOBET	33.763.967/0001-84	AMP2500100675
675158001	J MACIEL FILHO CEREALISTA ME	04.370.301/0001-68	AME25003075408
675218001	J N PRIANTTI E CIA LTDA	61.330.108/0001-37	AMB2500101126
59420801	J P DUARTE	52.057.633/0001-30	AML2500110637
21422901	J S INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	20.200.251/0001-27	AMP2500101606
59845401	J. M. DE OLIVEIRA LTDA	52.570.070/0001-89	AMP2500098409
57985901	J. S. R. FALCAO LTDA	50.455.265/0001-52	AML2500110229
675631001	J. VICTOR DE ARAUJO RODRIGUES LTDA	61.372.429/0001-02	AMB2500104167
41040801	JAMES SALES SILVA	30.609.017/0001-01	AMP2500097393
44971801	JANDELSON DE OLIVEIRA ANDRADE 89304705215	35.476.900/0001-94	AML2500109326
22296201	JB MOBEXRESS LTDA	22.517.590/0001-67	AMP2500102805
23467501	JKY SEGUROS LTDA	27.998.217/0001-99	AMP2500089626
23252101	JOAO BATISTA MEDEIROS DE ARAUJO	27.189.407/0001-65	AML2500108690
12907602	JOAO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA	10.910.600/0002-21	AMP2500097533
12907601	JOAO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA	10.910.600/0001-40	AMP2500095990
7785301	JOAO JOSE DUTRA NETO	01.652.889/0001-54	AMP2500104177
675146001	JOHN RAIK DA SILVA SALES	61.321.948/0001-33	AMB2500100746
45177801	JORDAN SANTOS DE JESUS LTDA	35.710.481/0001-03	AML2500108610
675497001	JOSE ANTONIO TORRES GALINDO	61.359.792/0001-80	AMB2500096607
22433901	JOSE CARLOS PISCITELLI 51365286720	23.780.108/0001-40	AML2500110357
22433901	JOSE CARLOS PISCITELLI 51365286720	23.780.108/0001-40	AML2500110281
675132001	JOSE FRANCISCO DE ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	61.320.001/0001-08	AMP2400177616
21046001	JR SOLUCOES EM ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA	19.173.240/0001-16	AMP2500102303
675780001	JRV IMOVEIS LTDA	61.382.111/0001-02	AMB2500097178
675615001	JSK BURGERS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	49.403.012/0009-03	AMP2500101483
675297001	K. DA SILVA COLARES LTDA	61.336.355/0001-40	AMB2500092484
20613801	KALANCHOE COMERCIO COSMETICOS E SERVICOS LTDA	13.130.957/0001-02	AMP2500104319
675211001	KARINE FLORES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	61.329.269/0001-00	AMP2500102392
23413401	KC SERVICO DE MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA	27.489.144/0001-00	AMP2500105361
8811701	KZA MANOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LO	02.922.849/0001-48	AMP2500106509
675869001	L D DELGADO DOS SANTOS LTDA	60.971.290/0002-23	AMP2500099935
22720801	L DE S NUNES LTDA	24.862.993/0001-79	AMP2500096716
42612501	L LEITAO DE SOUZA LTDA	10.357.765/0001-37	AMP2500102456
631433001	L S M COMERCIO DA AMAZONIA LTDA	55.978.242/0001-46	AMP2500106036
23175801	L S SERVICOS DE MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA	26.829.369/0001-03	AMP2500098978
675383001	L. COSTA DOS SANTOS LTDA	61.347.500/0001-99	AMB2500105096
675284001	L. DA SILVA PASCOAL LTDA	61.335.372/0001-63	AMB2500101845
618940001	L. SILVA DE SOUZA	54.562.550/0001-23	AMP2500099823
633724001	L7 CONSULTORIA LTDA	56.340.822/0001-76	AMP2500105435
21148701	LA BELLE FEMME ESTETIC LTDA	11.162.908/0001-18	AMP2500098718

42040001	LABOLENTES COMERCIO DE ARTIGOS OPTICA LTDA	31.841.895/0001-10	AMP2500094632
675841001	LAC ASSESSORIA CONTABIL LTDA	61.389.423/0001-30	AMP2500096017
675726001	LAURA ALMEIDA ALVES CARDOSO	61.379.357/0001-17	AMB2500103696
49907001	LCM COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA	41.501.270/0001-63	AMP2500095676
675395001	LETICIA ARAUJO DE FREITAS - ME	12.146.444/0001-19	AME25003077023
55396901	LIBERTY SERVICOS INTERMEDIACOES LTDA	47.542.855/0001-08	AMP2500096105
41428801	LIMA E BARANDA COMERCIO DE PRODUTOS REGIONAIS LTDA	30.996.759/0001-37	AMP2500102471
11004201	LOGICA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA	07.200.565/0001-61	AML2500107831
642103001	LOGICMED ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA	36.562.546/0002-64	AMP2500099487
647991001	LOGICMED ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA	36.562.546/0003-45	AMP2500099499
7727901	LUAD DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA -	01.137.552/0001-09	AMP2500101184
632368001	LUCAS MOTOS LTDA	56.082.710/0001-62	AMP2500102379
12815601	LUPIS BARBOSA DOS REIS-ME	10.694.760/0001-08	AME2503077807
56157201	LV INSTALACAO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS INDUSTRIA	48.434.100/0001-52	AMP2500095234
675870001	LV TRANSPORTES LTDA	51.208.525/0002-39	AMP2500098450
61176101	M A SERVICOS DE LOCACAO LTDA	26.999.702/0001-14	AMP2500105066
13376701	M B TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	11.647.268/0001-36	AML2500101130
12398901	M F ODONTO LTDA	09.644.856/0001-74	AMP2500104531
46457801	M B S SERVICOS MEDICOS LTDA	37.145.931/0001-98	AML2500109289
675562001	M J S SOUZA LTDA	52.288.051/0001-64	AMP2500080841
8927101	M L MOVEIS PLANEJADOS LTDA	03.045.213/0001-28	AMP2500098768
23738601	M R N SILVA - ME	29.059.519/0001-27	AMP2500105048
11410001	M R TURISMO E TRANSPORTES LTDA	07.835.090/0001-80	AMP2500098831
12403601	M S CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LOGISTICA ADUANEIR	09.634.091/0001-91	AML2500109135
43905801	M. CARIOCA DE ALCANTARA LTDA	34.218.854/0001-60	AMP2500105441
675511001	M. MENEZES DE OLIVEIRA E D. LYSZA BARNABE DOS SANT	61.362.061/0001-93	AMB2500094851
13515101	M. R. DE L. MARINHO LTDA	11.245.754/0001-28	AML2500110804
675391001	M. R. M. C. JUNIOR	55.479.975/0002-17	AMP2500102697
675387001	MANDOCA LTDA	61.348.189/0001-00	AMP2500097552
13062301	MARCELLO OLIVEIRA DA SILVA LTDA	11.193.651/0001-61	AMP2500101362
13723101	MARCILENE B DE LIMA - ME	13.452.400/0001-80	AML2500109658
675527001	MARCIO SALES GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	61.363.551/0001-04	AMP2500044589
675575001	MARIA DA GLORIA LOPES DA SILVA	61.367.672/0001-24	AMB2500105408
21603501	MARIO CEZAR ROCHA COLARES	21.048.126/0001-06	AMP2500103850
23147102	MARIVALDO RODRIGUES CHAVES - ME	15.409.939/0002-62	AMP2500098058
60184401	MATHEUS JEREMIAS DANIEL	17.855.060/0001-99	AMP2500104767
675622001	MAURICIO DOS SANTOS NORONHAS APOIO ADMINISTRATIVO	61.372.119/0001-80	AMB2500106018
56380701	MAXIMOS ASSESSORIA CONTABIL LTDA	48.669.359/0001-82	AMP2500089576
43306501	MAXIMUS JUNIOR CONSULTORIA CONTABIL E ECONOMICA	33.532.337/0001-07	AMP2500100136
45134701	MECARDINHO E ACOUGUE M MIX LTDA	28.687.965/0001-13	AMP2500094128
49669501	MEDLINE BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES	41.271.314/0001-06	AMP2500106013
675775001	MERCADINHO JEOVA JIREH LTDA	61.382.075/0001-79	AMB2500103190
45838901	MERCADINHO SANTO ANGELO COMERCIO VAREJISTA DE MERC	36.494.795/0001-89	AMP2500100589
59909001	MOBILITY 92 LTDA	52.661.226/0001-37	AMP2500102384
675173001	MUCURIPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	84.110.394/0061-61	AMP2500101043
57188401	MYSTIC DO BRASIL LIMITADA	49.540.047/0001-37	AME2503075732
658835001	N DA C NOGUEIRA LTDA	27.967.711/0001-96	AMP2500105874
42874901	NAVEGAM SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA	33.011.601/0001-59	AMP2500097639
43200401	NENONY LTDA	33.407.400/0001-75	AMP2500105695
675333001	NICHOLAS VICTOR BASTOS SIQUEIRA ENGENHARIA	61.342.238/0001-90	AMB2500096860
13228201	NORTE MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME	11.573.236/0001-33	AMP2500099488
639156001	NORTEFRIGO DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CONGELADOS LTD	57.390.636/0001-04	AMP2500088341
675454001	NOVA Q'LATES PET SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO	61.355.357/0001-87	AMB2500105429
675633001	NOVO MUNDO ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL	61.313.049/0002-70	AMP2500105241
675633001	NOVO MUNDO ATIVIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL	61.313.049/0002-70	AML2500110396
177301	OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTICIOS	61.065.199/0006-35	AMP2500098543
651980001	OLO MED - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS	46.742.117/0001-41	AMP2500104606
675219001	OMAR JOSE GALICIO MORENO	61.330.145/0001-45	AMB2500101990
43513201	OPERACIONAL RESGATE EMERGENCIAS MEDICAS E TREINAME	33.785.713/0001-67	AMP2500104558
668894001	OTICAS LOOLA LTDA	41.278.940/0002-05	AMP2500096625
23161901	OURO VERDE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	26.884.236/0001-21	AML2500109161
6442601	P R CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	84.496.033/0001-64	AMP2500100988
616982001	P. H. M. BARBOSA LTDA	54.314.551/0001-59	AML2500109085
20131801	PATRICIA DE CASTRO MILOME DELICIAS	14.950.229/0001-00	AMP2500096654
23000601	PATRICIA SLUCE - ME	26.254.585/0001-60	AMP2500097006
59245401	PAULO ROBSON MOURAO DA FONSECA	51.854.706/0001-51	AMP2500103790
675489001	PENIEL LOCACAO LTDA	38.294.007/0001-36	AMP2500095394
47494101	PHARMALOG S.A.	38.162.082/0001-43	AMP2500100385
47216901	PLASTIC WORLD INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	37.867.493/0001-71	AMP2500105398
46600401	R B CARDOSO	37.278.753/0001-73	AMP2500106149
675210001	R C ESPERANCA	61.329.081/0001-62	AMB2500095246
42762901	R DE S LIMA TRANSPORTES	32.858.187/0001-55	AMP2500106064
51870701	R R COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	17.037.691/0001-09	AMP2500103039
675559001	R. NONATO GOMES DE QUEIROZ	61.365.658/0001-91	AMB2500104371

23609301	R. SOUZA FERNANDES LTDA	28.283.401/0001-15	AMP2500100548
675192001	R. V. P. PANTOJA LTDA	22.394.519/0001-34	AMP2500099753
45555301	RB EXCELLENCE LTDA	36.150.628/0001-10	AME2503077661
669280001	REBORN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	59.627.567/0001-35	AMP2500105787
674259001	RENAN C DA S PEREIRA LTDA	28.508.270/0001-27	AMP2500098393
11393301	RESTAURANTE ELSHADDAL LTDA	07.101.626/0001-33	AML2500108636
675623001	RF REFEICOES COLETIVAS LTDA	15.185.310/0011-77	AMP2500102763
20585301	RIO GRANDE SERVICOS DE PERFURACAO LTDA	17.791.969/0001-20	AMP2500099783
49281801	RISM SERVICOS DE SAUDE LTDA.	40.814.021/0001-65	AML2500109734
42965701	RLMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	33.129.175/0001-52	AMP2500096433
44483101	RODRIGO CASTRO FERNANDES	34.907.119/0001-64	AMP2500095631
22230201	RODRIGO D A VIEIRA ME	23.017.267/0001-97	AML2500107883
52488101	RODRIGUES JMK COMERCIO DE ARTIGO VESTUARIO LTDA	44.355.844/0001-20	AMP2500090769
20946001	RONALDO ROCHA DA SILVA - ME	18.930.087/0001-61	AMP2500091019
658356001	RSO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	59.597.861/0001-41	AMP2500101886
6854301	S C COMERCIO E REPRESENTACAO LIMITADA ME	84.484.567/0001-70	AME2503077927
13583101	S P F BARBOSA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIM	13.080.362/0001-81	AML2500107857
675361001	S. ABREU FRANCA	61.345.101/0001-99	AMB2500097296
644346001	S. DA SILVA MELO LTDA	58.001.286/0001-00	AMP2500105025
48278501	S. RIBEIRO DA SILVA LTDA	39.596.221/0001-00	AMP2500096541
20929701	S. S. SERVICOS CONTABEIS LTDA	18.901.644/0001-16	AMP2500104415
9756901	SALAO RISTOFF LTDA	04.946.401/0001-90	AMP2500101479
660469001	SANCAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA	63.728.448/0001-46	AMP2500102337
675791001	SAT MANAUS TARUMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	61.383.975/0001-30	AMB2500106101
22148301	SAUDE DO NORTE LTDA	22.800.081/0001-47	AML2500109110
44333601	SEGURANCA E CIA VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	34.709.323/0001-70	AMP2500098618
648805001	SEGURIDADELOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	51.480.860/0002-91	AMP2500100686
675496001	SERRA MAR RESTAURANTE LTDA	61.359.664/0001-36	AMB2500105189
45977201	SHALOM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	18.889.072/0001-05	AMP2500098756
675508001	SHIORI LTDA	61.361.695/0001-21	AMB2500101943
45933401	SILVANA RIBEIRO RAMOS	36.616.975/0001-96	AMP2500098406
675603001	SIMONE A. SIQUEIRA SOARES LTDA	61.370.709/0001-73	AMB2500100864
13112901	SIMONE M DOS SANTOS	11.356.229/0001-80	AMP2500105459
5539801	SOL EMPREITEIRA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRU	34.502.740/0001-48	AME2503076854
9470201	STAR ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA, SEGUROS	03.670.578/0001-43	AMP2500105261
13889706	SUPERMERCADOS DB LTDA	22.991.939/0035-47	AML2500110982
675329001	SUSHI DA PRACA LTDA	61.342.079/0001-23	AMB2500100611
22490001	SYSTEMAX DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP	24.019.213/0001-23	AME2503075133
22765601	T D A - CONSTRUCOES LTDA	97.519.100/0001-60	AMP2500104839
31689201	T F COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVICOS	19.505.087/0001-87	AML2500109187
31689201	T F COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVICOS	19.505.087/0001-87	AML2500109263
31689201	T F COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS SERVICOS	19.505.087/0001-87	AMP2500103953
663660001	T G D ANTONA	60.122.790/0001-00	AMP2500102512
40338201	T N DA S SANCHES	24.180.965/0001-71	AMP2500098805
54357501	T. J. R. PEREIRA & CIA LTDA	46.423.005/0001-28	AMP2500104070
48712401	T. RODRIGUES LTDA	40.071.407/0001-24	AMP2500106506
675599001	TAINA REBECA ARCE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	61.370.280/0001-14	AMP2500102781
675636001	TARCISIO DIOGO DE SOUZA PORTO ALVES LTDA	61.372.993/0001-17	AMB2500099757
11355901	TECNORADIO COMERCIO E SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA	07.893.624/0001-24	AMP2500100486
675127001	TL CAREIRO LTDA	57.838.520/0003-57	AMP2500097578
54519501	TOY PET SHOP LTDA	46.592.009/0001-30	AMP2500102477
57638901	TR HOLDING LTDA	50.040.631/0001-02	AMP2500102766
11663301	TRANSENA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	06.106.303/0001-70	AMP2500098842
22160001	TRES DIAMANTES TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	17.846.054/0001-75	AMP2500096187
675630001	UBA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	61.372.379/0001-55	AMB2500104413
11825001	V L WAGNER LTDA	06.211.977/0001-34	AMP2500101499
49004901	V. ARAUJO CARDOSO LTDA	40.421.008/0001-46	AMP2500105686
55573901	VENTURA UNIFORMES LTDA	47.749.394/0001-49	AMP2500106681
47920601	VITAL STUDIO COMERCIO DE ARTIGOS OPTICA LTDA	39.150.897/0001-75	AMP2500100678
675170001	VORTEX SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	61.323.682/0001-68	AMB2500097266
675536001	W A DA SILVA MARKETING	61.364.009/0001-76	AMB2500104650
21874901	W J W RECUPERACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	11.743.421/0001-29	AML2500110472
11461801	W L DE MIRANDA COMERCIAL-EPP	08.000.030/0001-00	AMP2500099817
675345001	W. DO NASCIMENTO PEREIRA LTDA	61.343.912/0001-50	AMB2500104830
667449001	WELTON A DA SILVA LTDA	40.735.346/0001-52	AMP2500104300
50700101	WSO LOG TRANSPORTES LTDA	42.342.590/0001-80	AMP2500091977
21841701	ZIONEXT DATA CENTER LTDA	21.510.844/0001-52	AMP2500093160
675796001	ZR7 ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	84.558.881/0003-12	AMP2500104379

Manaus, 23 de junho de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca
 Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Matrícula: 147.052-3A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 591/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Nayde Yoko Konasugawa;

CONSIDERANDO a locação de imóvel localizado na Avenida Adolfo Ducke, 1221, Conjunto Acariquara – Coroado III, Manaus-AM, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi Zona Leste da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EFTHIMIA SIMÕES HAIDOS	116.916-5F	GESTOR DO CONTRATO
JEANE DE CÁSSIA DE MELO LEITE	110.039-4A	FISCAIS DO CONTRATO
SÂMILLY COSTA DANTAS DE ALBUQUERQUE	112.435-8B	
ANDRÉ CEZAR DE OLIVEIRA LIMA	102.499-0H	
HILLEN FREIRE FREITAS	127.327-2A	FISCAIS SUPLENTE
VIVIAN SILVA LIMA MARANGONI	111.176-0B	
DIENY DA SILVA LIRA	110.749-6B	

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 2 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2025.

NAGIE SALEM JOSE NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO no procedimento referente ao Processo nº. 2025.01637.01412.0.001463;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 025/2025 – CML/PM** – cujo objeto é eventual aquisição de material químico cirúrgico para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para as empresas:

Fornecedor:	Item
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA	2
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	3
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	4
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	5
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	6
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	7

II – CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, a fim de que compareçam, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº.1695, Adrianópolis, no horário de 08h às 17h.

Manaus, 24 de junho de 2025


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo nº. 2025.01637.01412.0.001888;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

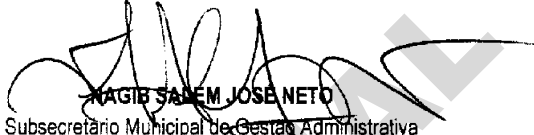
I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 036/2025 – CML/PM** – cujo objeto é eventual aquisição de material laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, participantes do Registro de Preços, para as empresas:

Fornecedor:	Item
F S LEAL	1
F S LEAL	2
F S LEAL	4
F S LEAL	5
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	6
F S LEAL	7
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	8
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	9
F S LEAL	10
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	11
F S LEAL	12
F S LEAL	13
F S LEAL	14
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	15
F S LEAL	16
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	17
F S LEAL	18
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	19
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	20
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	21

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	22
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	23
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	24
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	25
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	26
F S LEAL	27
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	28
F S LEAL	29
F S LEAL	30

II – CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, a fim de que compareçam, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº.1695, Adrianópolis, no horário de 08h às 17h.

Manaus, 24 de junho de 2025


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 30 de maio de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Seven Consultoria e Projetos Ltda.

3.OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor do contrato referente à contratação de serviços continuados de operação de embarcação para atender às necessidades das Unidades Móveis de Atendimento Fluvial da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Pregão Eletrônico nº 049/2022 – CML/PM.

4.VALOR: R\$ 2.680.009,56 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, nove reais e cinquenta e seis centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE03169 de 30/5/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 26000001 33903701, no valor de R\$ 215.889,66 (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6.PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de junho de 2025.

7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 30 de maio de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020 Prorrogação Excepcional e Reajuste de Valor, celebrado em 30 de maio de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Orestes Paulo de Oliveira Neto.

3.OBJETO: Prorrogação excepcional e reajuste de valor referente à locação de imóvel, situado na Rua Apurinã, 279, Centro – Manaus/AM, destinado ao funcionamento da UBS Vicente Pallotti, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4.VALOR: R\$ 260.948,52 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE03146, de 30/5/2025, à conta da rubrica orçamentária nº 23701 10.301.0092.2154.0000 26000001 33903615 no valor de R\$ 64.512,27 (sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6.PRAZO: O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de junho de 2025.

7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 30 de maio de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0041/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE nº 023/2025 – CML/PM.

2. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas a seguir relacionada, com seus itens e respectivos valores unitários: **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA**, para os itens: 9 R\$ 0,74; 10 R\$ 3,73 e 13 R\$ 39,00; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, para os itens: 12 R\$ 2,46; 14 R\$ 22,74, 15 R\$ 24,37, 16 R\$ 4,00 e 18 R\$ 278,83 e **ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** para o item: 17 R\$ 30,63.

3. **OBJETO:** Eventual aquisição de material farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus.

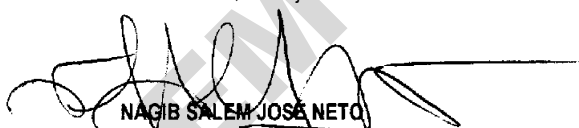
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.002316.

5. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

6. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Alfredo Moraes Martins, matrícula nº 149.531-3A.

Manaus, 11 de junho de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0044/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE nº 009/2025 – CML/PM.

2. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas a seguir relacionada, com seus itens e respectivos valores unitários: **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**, para os itens: 1 R\$ 30,99; 3 R\$ 69,99 e 4 R\$ 21,74; **DECARES COMÉRCIO LTDA**, para o item: 2 R\$ 45,00 e **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens: 6 R\$ 139,30; 7 R\$ 249,95, 8 R\$ 271,76 e 9 R\$ 712,04.

3. **OBJETO:** Eventual aquisição de material químico-cirúrgico para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.000856.

5. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

6. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Alfredo Moraes Martins, matrícula nº 149.531-3A.

Manaus, 11 de junho de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ERRATA

ATO: Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 – Acréscimo e Supressão de Objeto e Valor, de 2 de junho de 2025, publicada no DOM nº 6092, página 22, de 16 de junho de 2025.

ONDE SE LÊ:

(...)

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 – Acréscimo e Supressão de Objeto e Valor, celebrado em **13 de junho de 2025**.

(...)

Manaus, 13 de junho de 2025.

LEIA-SE:

(...)

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 – Acréscimo e Supressão de Objeto e Valor, celebrado em **2 de junho de 2025**.

(...)

Manaus, 2 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Manaus, 24 de junho de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0838/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 2024.18000.19328.0.002553**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MARCIA CRISTINA MAIA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 100.242-2 B, visto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1168/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2025.18000.19946.0.006668**

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância administrativa nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da Lei 1.118/71, composta com os seguintes servidores: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº 013.087-7B e Angela Célia Sousa de Almeida, matrícula nº 112.837-0A/B, para sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, em desfavor do servidor **CLEIVSON DA CRUZ RIBEIRO**, matrícula nº 123.708-0B, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1171/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2024.18000.19714.9.144912**,

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância administrativa nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da lei 1118/71, composta com os seguintes servidores: Luciano Rodrigues de Amorim Neto, matrícula nº 135.676-3A, e Gilcélia Bezerra Pereira de Andrade, matrícula nº 095.765-8D, para sob presidência do primeiro apurar os fatos narrados nos autos, em desfavor do servidor **CARMELO COSTA BOLIVAR**, matrícula nº 105.266-7A, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1172/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2024.18000.19586.9.235323**

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância administrativa nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da Lei 1.118/71, composta com os seguintes servidores: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº 013.087-7B e Angela Célia Sousa de Almeida, matrícula nº 112.837-0A/B, para sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, em desfavor do servidor **WAGNER NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 126.509-1B, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1173/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o que consta no **processo nº 2025.18000.19340.0.010727**

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância administrativa nos termos do art. 236, c/c 237 § 2º da Lei 1.118/71, composta com os seguintes servidores: Maziles Marques dos Reis, matrícula nº 013.087-7B e Angela Célia Sousa de Almeida, matrícula nº 112.837-0A/B, para sob presidência da primeira, apurar os fatos narrados nos autos, em desfavor do servidor **FRANCINEY DA SILVA BRITO**, matrícula nº 133.233-3A, no prazo de trinta dias, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1176/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MARCELANI NEVES DA SILVEIRA**, matrícula nº 086.260-6 C, ocupante do cargo de Professor Nível Médio, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1252/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 230/2025 – **FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED**, Documento nº 2025.18000.19951.9.130041;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a Portaria nº 2490/2024-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5898, de 27.08.2024, Caderno II;

II – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 057/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ: 05.494.906/0001-23, alterando a razão social para **DISTRIBUIDORA RMS LTDA.**, referente à aquisição de gêneros alimentícios (Cenoura – ID:15392), para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6090, de 12.06.2025:

FISCAIS

Dayana Mustafa Brito – Matrícula nº 118.996-4 A
Idjane Sueleyde das Neves Marinho – Matrícula nº 089.288-2 D
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2 A

SUPLENTE

Joseline de Almeida Araújo – Matrícula nº 088.670-0 A/B
Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula nº 112.911-2 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 30/05/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1253/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 228/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED, Documento nº 2025.18000.19951.9.061790;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** a Portaria nº 0534/2025-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição 6047, de 09.04.2025;

II – **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato de Serviços nº 006/2025 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.494.906/0001-23, alterando a razão social para DISTRIBUIDORA RMS LTDA, referente ao fornecimento de água mineral sem gás, embalagem retornável com 20 litros (ID-14380) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6090, de 12.06.2025;

III – **APRESENTAR** a comissão constituída por 11 (onze) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

GESTOR DO CONTRATO

Raimundo Luiz Vidal Aleluia - Matrícula nº 137.242-4 B

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula nº 112.911-2 A
Joseline de Almeida Araújo – Matrícula nº 088.670-0 A/B
Dayana Mustafa Brito – Matrícula nº 118.996-4 A

SUPLENTE

Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2 A
Simone Figueiredo da Costa – Matrícula nº 093.847-5 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula nº 112.796-9 A
Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6 A
Janei Souza de Araújo – Matrícula nº 119.291-4 A

SUPLENTE

Raidson Telly Freitas Trindade – Matrícula nº 112.363-7 A
Daniele Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

IV – **ESTABELECE** que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso III desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

V – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato em **30/05/2025**, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1271/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 229/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED, DOC. 2025.18000.19951.9.093663;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I – **SUBSTITUIR** a portaria nº 0846/2025-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 6071 de 16.05.2025;

II – **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 025/2025 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.494.906/0001-23, alterando a razão social para DISTRIBUIDORA RMS LTDA, referente à aquisição de gêneros alimentícios (ID-15392 – CENOURA) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 6090 de 12.06.2025.

FISCALIZAÇÃO

Joseline de Almeida Araújo – Matrícula nº 088.670-0A/B
Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula nº 112.911-2A
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2A

SUPLENTE

Dayana Mustafa Brito – Matrícula nº 118.996-4A
Leonardo Chaves da Silva – Matrícula nº 133.272-4A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato em 30/05/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1272/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada em serviços de reforma, adequação, adaptação, reparação ou revitalização, de forma continuada, sob demanda, nas unidades educacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jackson Conceição de Matos	140.221-8E	Integrante Requisitante
Lucas Andrey do Santos	134.339-4D	Integrante Técnico
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	137.139-8C	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1278/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 232/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e Documento nº. 2025.18000.19951.9.130291;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria nº 0505/2025-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, Edição 6047, de 09.04.2025;

II – NESTE ATO, substituir na Fiscalização Técnica a servidora Maria Leda Lucena da Costa e Silva Neres – Matrícula nº 120.087-9A;

III – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 048/2023 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **GIMAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 24.318.385/0001-06, referente ao serviço de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Centro-Sul, e a DDZ Centro-Sul (Lote 7) conforme Extrato publicado no DOM 5598 de 01.06.2023.

IV – APRESENTAR a comissão constituída por 08 (oito) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

GESTOR DO CONTRATO

Evaldo Bezerra Pereira – Matrícula n.º 094.688-5A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Liozete da Silva Santos – Matrícula n.º 090.844-4B

Fábio José Arruda Pinto – Matrícula n.º 093.787-8C

SUPLENTE

Silone Guimarães Nogueira – Matrícula n.º 084.457-8D

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A

Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A

SUPLENTE

Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8A

Danielle Brandão Clementino – Matrícula n.º 104.773-6A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1280/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o teor do **Processo** nº 2024.18000.19109.0.028435,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **HELLEN GRACE AFFONSO NAHMIA**s, ocupante do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 106.337-5A, visto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1291/2025-SEMED/GS

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um representante da Administração, responsável pela gestão de

parcerias celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle de fiscalização, conforme art.2º, VI, da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.024/2015;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Termo de Colaboração nº 003/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Instituto Unidos pelo Social – IUPS, que tem por objeto a implementação do Projeto “ESPAÇO SUPERAÇÃO”, promovendo a equidade para melhor desempenho educativo, destinado aos estudantes da rede pública de ensino que necessitam de atendimento especializado por equipe multiprofissional como forma de contribuir para o desenvolvimento das capacidades cognitivas no processo de ensino aprendizagem, tudo na forma do Plano de Trabalho e demais documentos constante no Processo 2025.18000.19108.0.008200;

Servidores
GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Anézio Ferreira Mar Neto – Matrícula: 130.006-4B
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO TERMO: • Acompanhar, gerenciar e administrar a execução do objeto do presente Termo, à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Karla Louira Menezes - Matrícula: 088639-4A Joanes Paulo Hajamin Da Silva – Matrícula: 106256-5A Eliza Aguiar Galúcio - Matrícula: 110.420-9A
SUPLENTE Ivoni Ramos Monteiro de Matos - Matrícula: 136464-2A Gérmia Maria Pereira Dos Santos – Matrícula: 070902-6B
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações das partes relacionadas ao presente acordo; • Analisar as atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho; • Analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelo Instituição na Prestação de Contas, quando for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração do Convênio; • Analisar eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrências dessas auditorias; • Emitir relatório de acompanhamento e fiscalização de execução do objeto devidamente assinado pela comissão designada.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Convênio, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do convênio assumir as funções relativas à fiscalização;

III – Este Termo de Colaboração vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura, conforme Plano de Trabalho, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Colaboração nº 003/2025, celebrado em 22 de maio de 2025, Processo nº 2025.18000.19108.0.008200.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e o **INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL-IUPS**.

3.OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a implementação do Projeto “ESPAÇO SUPERAÇÃO”, promovendo a equidade para melhor desempenho educativo” destinada aos

estudantes da rede pública de ensino que necessitam de atendimento especializado por equipe multiprofissional como forma de contribuir para o desenvolvimento das capacidades cognitivas no processo de ensino aprendizagem, tudo na forma do Plano de Trabalho e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19108.0.008200.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do Presente Termo de Colaboração é de **R\$ 24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Colaboração foram empenhadas sob o n. 2025NE03063, datada de 22/05/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15500000.33504301, no valor de R\$ 4.960.000,00 (quatro milhões novecentos e sessenta mil reais) ficando saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O presente Termo de Colaboração passa a vigorar a contar de 23/05/2025 a 23/05/2026.

Manaus, 22 de maio de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretária Municipal de Educação - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 227/2025 - GS/SEMASC

A **SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2025.29000.29078.0.000462 - Empresa **K R G TEIXEIRA LTDA.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 07/2025-SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA.**

Servidores Fiscais do Contrato	
Maria do Socorro Souza Marinho	096.867-6J
Maria Rosalina Moraes Maués	088.574-6D
Marley Cadeis Da Fonseca Santos	139.327-8B
Suplentes	
Sara Rebeca Monteiro Martins	137.155-0F
Helena Silva de Albuquerque	088.869-9E

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 17 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 17 de junho de 2025.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 07/2025-SEMASC, celebrado em 17/06/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA.**

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios, **CEBOLA**, quantidade: 240 (duzentos e quarenta) Quilos, Tipo: extra, Subgrupo: branca, Apresentação: in natura, Característica(s) Adicional(is): sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagem apropriada, para atender os serviços de atenção em defesa dos direitos da mulher com a Ycamiabas Casa de Acolhimento para Mulheres, de acordo com MEMORANDO Nº 038/2025 – DEVCM/SPMDH/SEMASC, Pregão Eletrônico: Nº 031/2024 – CML/PM, Ata de Registro de Preço: Nº 0021/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, Item 16, e demais documentos pertencentes ao Processo nº. 2025.29000.29078.0.000462.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), tendo sido empenhado em 2025 o valor de R\$ 445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), restando a empenhar em 2025 o valor de R\$ 593,60 (quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), e em 2026 o valor de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00559, de 12/06/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0100.2318.000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903007.

6. PRAZO: O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 17 de junho de 2025.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Subsecretária Operacional e de Assistência Social -SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 026/2025, celebrado em 24/06/2025.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável – Amazonas Eco Cidadão (ECOCID).

3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto "Destinar com repasse financeiro ao Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável – Amazonas Eco Cidadão (ECOCID, CNPJ: nº 07.420.873/0001-00, localizado Rua Barralândia 17 CEP 69.017-230 Bairro Santa Etelvina – Manaus – Am, com objetivo de subsidiar projeto de castração de animais em situação de rua e em vulnerabilidade social", através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 198/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000282.

4. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00056, de 16/06/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza da Despesa: 33504301.

6. **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 24 de junho de 2025.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Sustentabilidade e Mudança do Clima
 Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 027/2025, celebrado em 24/06/2025.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável – Amazonas Eco Cidadão (ECOCID).

3. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto “Destinar repasse financeiro para o Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável - Amazonas Eco Cidadão (ECOCID), CNPJ: nº 07.420.873/0001-00, localizado Rua Barralândia, 17 - CEP 69.017-230 Bairro Santa Etelvina - Manaus - Am, com objetivo de subsidiar projeto de castração de animais em situação de rua e em vulnerabilidade social”, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 200/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000341.

4. **VALOR:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00057, de 16/06/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.

6. **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 24 de junho de 2025.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Sustentabilidade e Mudança do Clima
 Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 028/2025, celebrado em 24/06/2025.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável – Amazonas Eco Cidadão (ECOCID).

3. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto “Destinar com repasse financeiro ao Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável - Amazonas Eco Cidadão (ECOCID), CNPJ: nº 07.420.873/0001-00, localizado Rua Barralândia, 17 CEP 69.017-230 Bairro Santa Etelvina - Manaus - Am, com objetivo de subsidiar projeto Alimento do meu pet”, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 201/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000283.

4. **VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00052, de 09/06/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.

6. **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 24 de junho de 2025.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Sustentabilidade e Mudança do Clima
 Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 029/2025, celebrado em 24/06/2025.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável – Amazonas Eco Cidadão (ECOCID).

3. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto “Destinar com repasse financeiro ao Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável - Amazonas Eco Cidadão (ECOCID), CNPJ: nº 07.420.873/0001-00, localizado Rua Barralândia, 17 CEP 69.017-230 Bairro Santa Etelvina - Manaus - Am, com objetivo de subsidiar projeto Alimento do meu pet”, através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 203/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000342.

4. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00053, de 09/06/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.

6. **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 24 de junho de 2025.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Sustentabilidade e Mudança do Clima
 Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 030/2025, celebrado em 24/06/2025.

2. **PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável – Amazonas Eco Cidadão (ECOCID).

3. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto “Destinar repasse financeiro ao Instituto Ambiental de Desenvolvimento Eco Sustentável - Amazonas Eco Cidadão (ECOCID), CNPJ: nº 07.420.873/0001-00, localizado Rua Barralândia, 17 - CEP 69.017-230 Bairro Santa Etelvina - Manaus - Am, com objetivo de subsidiar projeto de castração de animais em situação de rua e em vulnerabilidade social”, através da execução da Reserva de Recursos para o

atendimento da Emenda Parlamentar nº 206/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000344.

4. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00058, de 16/06/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.

6. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 24 de junho de 2025.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Sustentabilidade e Mudança do Clima
 Gestor do FMDMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 031/2025, celebrado em 24/06/2025.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e o Instituto Primário da Amazônia.

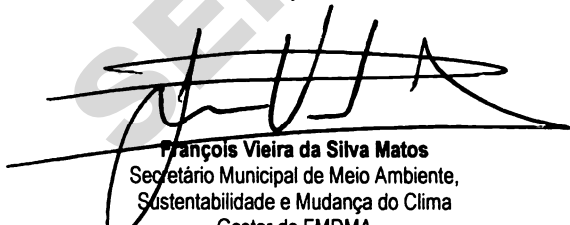
3. OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto "Apoiar com repasse financeiro o Instituto Primário da Amazônia CNPJ: 43.538.728/0001-84, localizado na Rua Lupicínio Rodrigues, Casa 133, Bairro da Paz, CEP: 690481000, Telefone 92 99362-4627 com objetivo de promover educação voltada para a Assistência Socioambiental", através da execução da Reserva de Recursos para o atendimento da Emenda Parlamentar nº 249/2024 à LOA 2025, conforme descrição no Plano de Trabalho, referente ao processo nº 2025.15848.16548.0.000315.

4. VALOR: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento foram empenhadas sob o nº 2025NE00054, de 09/06/2025, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho: 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 15000005; Natureza de Despesa: 33504301.

6. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do recurso.

Manaus, 24 de junho de 2025.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente,
 Sustentabilidade e Mudança do Clima
 Gestor do FMDMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – COMDEMA

PROCESSO N. 2023.15848.15868.0.000877
 INTERESSADO: CONDOMINIO VILLAGE VERT.
 RELATOR: Conselheiro titular da CMM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

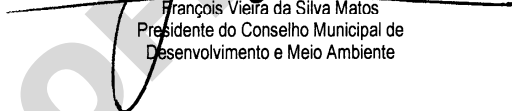
RESOLVE:

1. **Decidir**, por unanimidade de votos, acatar o voto do conselheiro relator no recurso interposto contra a decisão no processo epigrafado, na 154ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pelo **IMPROVIMENTO** da Revisão Administrativa;

2. **Decidir**, pela manutenção do auto de infração n. 001789 na integralidade, com multa aplicada no valor de 251 (duzentas e cinquenta e um) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 11 de abril de 2025.


 José Corrêa de Lima Neto
 Relator

 François Vieira da Silva Matos
 Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – COMDEMA

PROCESSO N. 2015.15848.15868.0.001366
 INTERESSADO: S S DE ANDRADE.
 RELATOR: Conselheiro titular da SEMULSP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

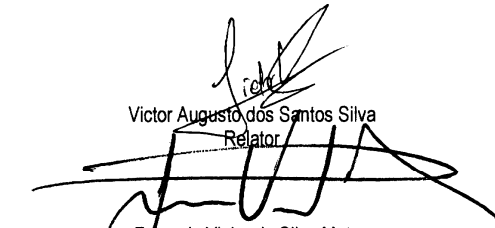
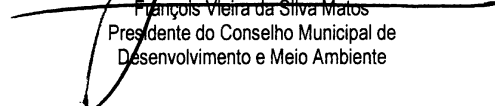
RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, divergindo do voto do relator, na 154ª Reunião Ordinária do COMDEMA.

2. **Decidir**, por maioria de votos, pela manutenção do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA infração n. 003047/2015 na integralidade, com multa aplicada no valor de 501 (quinhentos e um) UFM's; com redução de 90% do valor da multa.

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 11 de abril de 2025.


 Victor Augusto dos Santos Silva
 Relator

 François Vieira da Silva Matos
 Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 – COMDEMA

PROCESSO N. 2020.15848.15868.0.000764

INTERESSADO: FE COMERCIOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

RELATOR: Conselheiro titular da SEMULSP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – COMDEMA - usando as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Resolução nº 005/2002 e da Lei nº 605, de 24 de julho de 2001;

RESOLVE:

1. **Decidir**, por maioria de votos, pelo IMPROVIMENTO do recurso, divergindo do voto do relator, na 154ª Reunião Ordinária do COMDEMA.

2. **Decidir**, por maioria de votos, pela manutenção do auto de infração n. 001974/2020 com multa aplicada no valor de 100 (cem) UFM's;

3. **Determinar** o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para as providências cabíveis;

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 11 de abril de 2025.

Victor Augusto dos Santos Silva
Relator

François Vieira da Silva Matos
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento e Meio Ambiente

ERRATA

ERRATA REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 008/2025- COMDEMA DECIDIDA EM PLENÁRIA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO DOM Nº 6068, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1. **DECIDIR**, por unanimidade de votos, proferidos durante a 153ª Reunião Ordinária do COMDEMA, pela homologação do Parecer do relator, acolhendo recurso interposto pela parte interessada e, por conseguinte, cancelar o Auto de Infração objeto do processo em epígrafe.

LEIA-SE:

RESOLVE:

1. **APROVAR**, por unanimidade de votos, ressalvado voto contrário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, posto o entendimento de que a atividade é de competência desse órgão - referente ao processo em questão.

PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, em Manaus, 14 de março de 2024.

Manaus, 09 de junho de 2025.

François Vieira da Silva Matos
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(*) CONCORRÊNCIA N. 027/2023 - CML / PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – SEMINF

No dia 13 do mês de junho de 2025, no Órgão Gerenciador são registrados os valores em serviço das empresas abaixo identificadas para **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa(s) – Para Executar Serviços Comuns de Engenharia de Natureza Continuada de Manutenção Predial e Reparação em Prédios Públicos, Áreas Públicas de Lazer, Praças Públicas, Vias Públicas, Abrigo de Ônibus, com Fornecimento de Material e Mão de Obras, Localizadas na Área Urbana e Rural – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF)**. Comissão Municipal de Licitação, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo Processo Administrativo SIGED nº 2023.20000.20010.0.000792, no Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, Planilha Demonstrativa, e a anuência ao ajuste do percentual de desconto para 12% (doze por cento), integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O Contrato ou Instrumento Hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de recebimento do(s) produto(s).

O presente Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

RED ENGENHARIA LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

RED ENGENHARIA LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS,	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

	ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).				
--	--	--	--	--	--

N. J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

P1 CONSTRUTORA LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

P1 CONSTRUTORA LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

DEVISION LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

CONSTRUTORA ALCANCE LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

ENS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

R. M. LEVY LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

ENS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

RDS ENGENHARIA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

ATTALEA CONSTRUÇÕES LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).				
--	--	--	--	--

ATTALEA CONSTRUÇÕES LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

PLATINA SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

MCA CONSTRUTORA LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

	DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).				
--	---	--	--	--	--

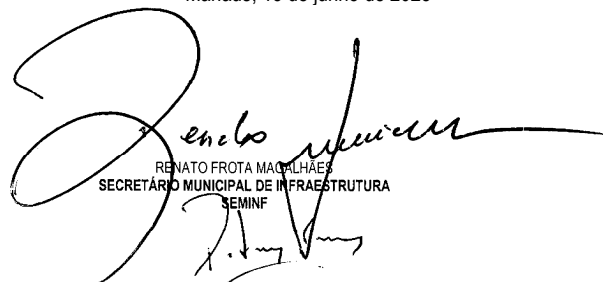
ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

VIDAL ENGENHARIA LTDA					
LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	Valor com BDI de 22,12% R\$	Percentual de desconto	Valor Total com desconto R\$
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL NA CIDADE DE MANAUS (Base SINAPI/AM- data-base vigente na publicação do edital).	SERVIÇO	16.500.000,00	12,00%	14.520.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 13 de junho de 2025



RENATO FROTA MACALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SEMINF

PETRUS DE ARAUJO TAVARES
RED ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 06.076.452/0001-33

JOÃO BATISTA LIRA DE OLIVEIRA
N. J. CONSTRUÇÕES, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ 14.355.639/0001-00

FRANK LUIZ QUEIROZ DA FROTA
P1 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 20.755.228/0001-07

GREGORI MAIQUE ROQUE CASTANHO
DEVISION LTDA
CNPJ 27.124.949/0001-50

PAULO FLÁVIO FIGLIUOLO BARBOSA TINOCO
CONSTRUTORA ALCANCE LTDA
CNPJ 03.018.149/0001-96

ARLAY SOUZA
AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ 24.970.772/0001-14

ANA MARIA FERREIRA DE PAULA
ENS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 34.334.366/0001-19

RAFAEL MAUES LEVY
R. M. LEVY LTDA,
CNPJ 16.388.334/0001-22

RALEN JENIAS DA SILVA
RDS ENGENHARIA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS
MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 07.903.764/0001-63

GUILHERME NEITZEL KUCK
ATTALEA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 37.228.791/0001-11

MARIA VALDELINA DE MELO ALVES
MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA
LTDA
CNPJ 30.248.110/0001-52

RENAN CAVALCANTE LIRA DE OLIVEIRA
PLATINA SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ 34.018.488/0001-04

AUGUSTO CESAR LISBOA CAMINÉ
MCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 07.827.401/0001-36

LEANDRO GATO DE MELO
ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 26.270.612/0001-98

JEAN CARLOS DE VASCONCELOS LIMA
DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 01.613.676/0001-09

ARLINDO VIDAL DA SILVA FILHO
VIDAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 24.620.620/0001-91

(*) Republicação por conter erros em sua publicação no DOM de 18.06.2025 edição 6094.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO****TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
Nº 0040/2025**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, por meio de seu representante legal, designado consoante Diretor-Presidente **CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 099773842-15 e RG nº 332388 SSP/AM, nomeado por força do Decreto de 1º de Janeiro 2025, com publicação no Dom nº 5979, recebe da empresa **CLAM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA**, com sede na rua Waldemar Jardim Maués, nº s/n, Novo Aleixo, 69098-455, Manaus - AM, inscrito no CNPJ/MF Nº 35.749.851/0001-16, a obrigação abaixo descrita, a qual constitui objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11298/2024, conforme Decisão CMDU nº ° 181/2025 – CMDU, registrada na Ata da 22ª Reunião Ordinária em Manaus, 4 de junho de 2025.

DO OBJETO (S): O Compromissário DEVEDOR, reconheceu expressamente a responsabilidade da medida compensatória no valor total de **R\$ 34.036,59 (TRINTA E QUATRO MIL, TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** que foi depositado na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU.

Pelo presente documento, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, reconhece como satisfeitos os objetivos técnicos, administrativos e financeiros oriundos do Processo Nº 11298/2024, com exceção feita a eventuais vícios redibitórios e encargos exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

Manaus, 13 de Junho de 2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N.º 722/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 238/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 11/06/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 118/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 23/06/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001040100146213, emitida em 01/06/2023, pelo

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.20000.20015.0.000845, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001040100146213, emitida em 01/06/2023, pelo **INSS**, em favor **IVONETE MARQUES MARCIAO**, CPF nº 346.989.492-20, TECN MUNIC III - AUX DE SERV GERAIS, matrícula nº 080.332-4 A, lotada no (a) SEMINF, conforme segue:

Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
IGA PARTICIPACOES S.A.	-	18/04/1989 a 24/07/1990

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **462 Dias**, correspondendo a **01 Ano, 03 Meses e 07 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 723/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 236/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 11/06/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 116/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 23/06/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001120100064230, emitida em 23/07/2023, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.013430, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001120100064230, emitida em 23/07/2023, pelo **INSS**, em favor **SANDRO DA COSTA NOBRE**, CPF nº 224.363.832-00, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 104.478-8 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

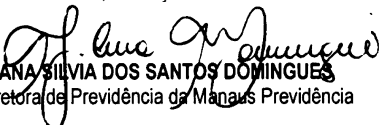
Empregador/Orgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
DISQUEAMIZADE DO BRASIL LTDA	-	02/12/1985 a 05/06/1986
TBG-TECNICA BRASILEIRA DE GEOFISICA LTDA	-	25/11/1987 a 07/09/1988
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	-	02/10/1990 a 22/05/2001
MARIA ALAIDE DA SILVA HENRIQUES LTDA	-	02/05/2004 a 06/08/2004

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **4453 Dias**, correspondendo a **12 Anos, 02 Meses e 13 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 726/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 242/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 13/06/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 119/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 23/06/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001050100002255, emitida em 14/05/2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.005161, resolvem,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o Tempo de Contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001050100002255, emitida em 14/05/2025, pelo INSS, em favor ELIZABETE CORREA DE SALLES BARROS, CPF nº 240.458.022-15, ES-MEDICO GENERALISTA 20H, matrícula nº 083.071-2 A, lotada no (a) SEMSA, conforme segue:

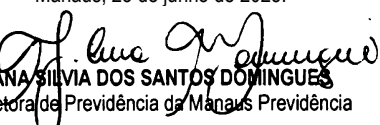
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL	PROFESSOR	16/02/1987 a 31/10/1987

II – ESTABELECEER que o tempo de contribuição averbado perfaz **255 Dias**, correspondendo a **08 Meses e 15 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 727/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 233/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 12/06/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 115/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 23/06/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001330.1.00165/19-4, emitida em 28/02/2019, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.004883, resolvem,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o Tempo de Contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001330.1.00165/19-4, emitida em 28/02/2019, pelo INSS, em favor de MARIA DO SOCORRO DO CARMO BARBOSA, CPF nº 193.655.602-25, ES-FISCAL DE SAUDE ENGENHEIRO, matrícula nº 113.589-9 A, lotada no (a) SEMSA, conforme segue:

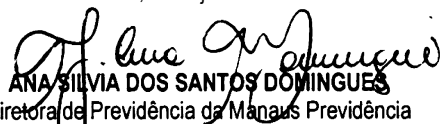
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
ARCA CONSTRUCOES DO AMAZONAS LTDA	-	07/10/1981 a 17/02/1983
ENGECENTER CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	22/02/1983 a 30/08/1984 02/01/1985 a 31/03/1988
LIMA SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	-	01/05/1992 a 23/02/1996
FUNDACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FVS-AM	-	01/01/2005 a 28/11/2006
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	-	01/12/2000 a 31/12/2004

II – ESTABELECEER que o tempo de contribuição averbado perfaz **5.815 Dias**, correspondendo a **15 anos, 11 Meses e 10 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 728/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o

disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 237/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 11/06/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 117/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 23/06/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001160100052243, emitida em 13/09/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.004769, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001160100052243, emitida em 13/09/2024, pelo **INSS**, em favor **JOAO DA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 214.222.572-15, AS-MOTORISTA DE AUTOS, matrícula nº 108.125-0 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
OTICA A ESPECIALISTA LTDA	-	02/01/1982 a 03/05/1989
PER. CONTR. CNIS 2	-	01/02/1990 a 31/12/1992
PER. CONTR. CNIS 3	-	01/06/2000 a 28/02/2001
PER. CONTR. CNIS 4	-	01/06/2001 a 31/07/2001
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	-	06/08/2001 a 09/10/2005

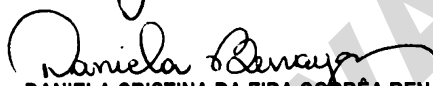
II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **5601 Dias**, correspondendo a **15 Anos, 04 Meses e 06 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 729/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 241/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 13/06/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 120/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 23/06/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250513.1.003/08, emitida em 13/05/2025, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**, e o que

mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.001067, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250513.1.003/08, emitida em 13/05/2025, pela **AMAZONPREV**, em favor de **ANGELA MIGUELINA ANGELIM DA FROTA**, CPF nº 188.598.442-15, ES-ASSISTENTE SOCIAL GERAL, matrícula nº 065.560-0 B, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - SETRABES	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/1986 a 07/05/1996

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **2186 Dias**, correspondendo a **05 anos e 361 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de junho de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 730/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do **DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 420/2025**, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

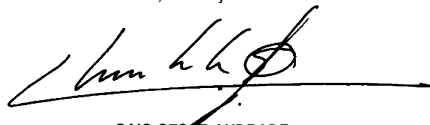
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.002450 (VOLUME 1) Data: 18/03/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **TEREZA NEUMAN DE ANDRADE TORRES PORTUGAL**, no cargo de ES-Enfermeiro Geral F-9, matrícula nº 095.320-2B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 12.111,13 (doze mil, cento e onze reais e treze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

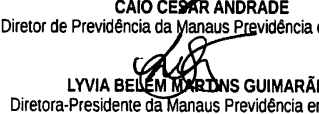
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 12.461,55
Total		R\$ 12.461,55
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 12.111,13
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 12.111,13
Proventos Integrais		R\$ 12.111,13
Valor do Provento Apurado		R\$ 12.111,13
Valor Total dos Proventos		R\$ 12.111,13

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência em exercício

PORTARIA CONJUNTA N.º 731/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 421/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

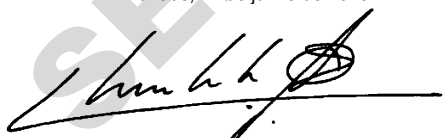
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.19333.0.006084 (VOLUME 1) Data: 06/03/2025, **resolvem**

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 51, 30 §§ 1º e 2º, da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VALDECIRA MARTINS BRASIL DOS REIS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-A, matrícula nº 079.258-6B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.025,83 (quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

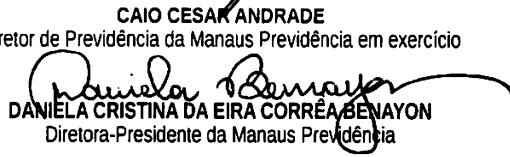
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.516 de 17.06.2025.	R\$ 4.025,83
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.025,83

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 732/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 424/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

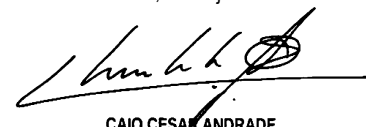
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.001831 (VOLUME 1) Data: 26/02/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, pela regra de aposentadoria especial, nos termos da regra 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, redação da EC nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, a servidora **DEBORA SAROM DE SOUZA PRADO**, no cargo de AS-Auxiliar de Enfermagem C-12, matrícula nº 089.319-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.883,50 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

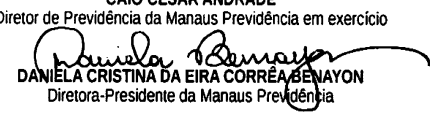
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsidio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 4.423,10
Total		R\$ 4.423,10
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.883,50
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.883,50
Proventos Integrais		R\$ 3.883,50
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.883,50
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.883,50

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 733/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 250/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 17/06/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 121/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 24/06/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001040.1.00234/25-3, emitida em 03/06/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.11209.15259.0.024084, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001040.1.00234/25-3, emitida em 03/06/2025, pelo **INSS**, em favor de **IVANA DA FONSECA CAMINHA**, CPF nº 273.614.892-49, AUDITOR FISCAL DE TRIB.MUNICIPAIS, matrícula nº 090.674-3 A, lotado no (a) SEMEF, conforme segue:

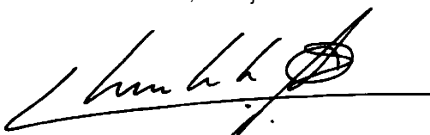
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
CENTRO EDUCACIONAL CASINHA BRANCA LTDA	PROFESSORA AUXILIAR	01/04/1985 a 30/06/1985
FUCAPI FUND CENTRO DE ANALISE PESQ E INOV TECNOLÓGICA	ASSISTENTE DE SERVICOS	16/03/1988 a 05/02/1990
PER. CONTR. CNIS 4	-	01/03/1990 a 31/03/1994
PER. CONTR. CNIS 5	-	01/08/1999 a 30/11/1999
PER. CONTR. CNIS 6	-	01/12/1999 a 29/02/2000

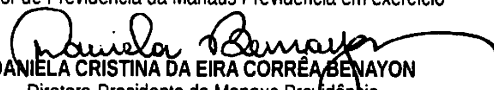
II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **2.840 Dias**, correspondendo a **06 anos, 09 Meses e 20 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
 Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 734/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 244/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 16/06/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 122/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 24/06/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001020100064257, emitida em 14/05/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.005129, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 06001020100064257, emitida em 14/05/2025, pelo **INSS**, em favor de **HELOISIA HELENA DE CASTRO NEGREIROS**, CPF nº 31743080204, AS-TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA 20H, matrícula nº 109.443-2 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

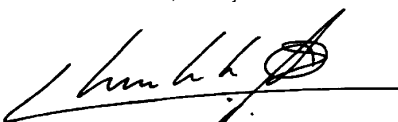
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
LABORATORIOS REUNIDOS DA AMAZONIA S/A	AUXILIAR DE LABORATORIO	01/10/1998 a 17/11/2005

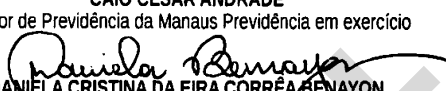
II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **2602 Dias**, correspondendo a **07 Anos, 01 Mês e 17 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
 Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 735/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 245/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 16/06/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 123/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 24/06/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001060.1.00718/23-1, emitida em 09/12/2023, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.005090, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001060.1.00718/23-1, emitida em 09/12/2023, pelo **INSS**, em favor de **THERESA CRISTINA XENOFONTE MACEDO SOUSA**, CPF nº 274.473.832-87, ES-CIRURGIAO DENTISTA GERAL, matrícula nº 108.459-3 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
MITI EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	-	01/01/1986 a 06/02/1987
SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELET DE MANAUS	-	03/01/1994 a 01/06/1995
PER CONTR CNIS 3	-	01/07/1996 a 31/03/1997
PER CONTR CNIS 4	-	01/12/1997 a 30/04/1998
PER CONTR CNIS 4	-	01/10/1998 a 31/03/1999
PER CONTR CNIS 5	-	01/07/1999 a 31/07/1999
PER CONTR CNIS 6	-	01/10/1999 a 31/10/1999
PER CONTR CNIS 7	-	01/12/1999 a 31/12/1999
PER CONTR CNIS 8	-	01/03/2000 a 30/06/2000
PER CONTR CNIS 9	-	01/07/2000 a 31/03/2001
PER CONTR CNIS 9	-	01/05/2001 a 30/06/2001
PER CONTR CNIS 10	-	01/09/2001 a 30/09/2001
PER CONTR CNIS 11	-	01/12/2001 a 31/12/2001
PER CONTR CNIS 12	-	01/03/2002 a 31/03/2002
PER CONTR CNIS 12	-	01/05/2002 a 31/12/2002
PER CONTR CNIS 13	-	01/03/2003 a 31/03/2003
PER CONTR CNIS 14	-	01/04/2003 a 31/05/2003
PER CONTR CNIS 14	-	01/07/2003 a 31/10/2003

PER CONTR CNIS 17	-	01/12/2003 a 31/12/2003
PER CONTR CNIS 18	-	01/01/2004 a 31/01/2004
PER CONTR CNIS 19	-	01/02/2004 a 31/03/2004
PER CONTR CNIS 20	-	01/04/2004 a 30/09/2004
PER CONTR CNIS 22	-	01/12/2004 a 31/10/2005
PER CONTR CNIS 24	-	01/11/2005 a 10/11/2005

II – ESTABELECEER que o tempo de contribuição averbado perfaz **3265 Dias**, correspondendo a **08 Anos, 11 Meses e 15 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição Nº 015/2022;

2. CONTRATANTES: **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade, e **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, concessionária de energia elétrica do Estado do Amazonas, de natureza privada, inscrita no CNPJ/MF nº 02.341.467/0001-20, sediada na Av. Sete de Setembro, 2414, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.005-141, nesta cidade;

3. OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato nº 015/2022 visa à inclusão do "ID 508717 – fornecimento de energia elétrica, característica (s): especializado em fornecimento de energia elétrica em baixa tensão", a contar de 24/06/2025;

4. VALOR TOTAL: O valor total estimado do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.706.993,36 (um milhão, setecentos e seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas pelo CONSUMIDOR sob o nº 2025NE00232, datado de 05/05/2025, no valor de R\$ 85.948,17 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903943 – Serviços de Energia Elétrica;

6. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo não modificará a vigência do Contrato, permanecendo o termo final já estipulado, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 24 de junho de 2025

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.18000.19201.0.0133415 – SEMED)

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg, para atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Edital disponível: a partir do dia 26/06/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 09/07/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 09/07/2025 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 24 de junho de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 209/2025**, que autoriza o Tratamento de Efluente Doméstico, localizado na Av. Buriti, nº 6376, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas 03°06'40,502"S e 59°56'47,107"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG/4836

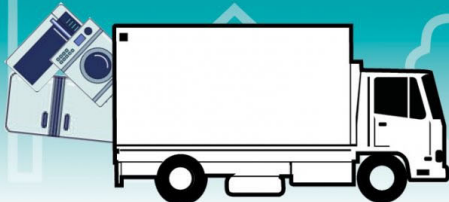
OLIVEIRA ENERGIA S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 153/2025 1ª Alteração**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Comunidade Itapuru, Área Suburbana na UTE Itapuru, situado nas seguintes coordenadas geográficas: 04°17'25,24"S e 61°48'14,51"W, Beruri-AM, com validade de 1.803 dias.

PG/7417





Prefeitura de
Manaus



COLETA AGENDADA DE GRANDES OBJETOS

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS



Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563/ 98459-5618.



Informe todos os seus dados

Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.



Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.



Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada. * As equipe não podem adentrar os domicílios.



Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.



Assine o termo de liberação dos objetos

SEMULSP

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com